



## NOTA TÉCNICA 006/2024/ARESC - HOMOLOGAÇÃO DAS TABELAS TARIFÁRIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA MARGEM BRUTA MÉDIA APROVADA PELA RESOLUÇÃO ARESC Nº 285 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 285 que dispôs sobre o resultado da aplicação do cálculo da margem bruta de distribuição da SCGÁS, aprovando o valor da margem média bruta de **0,6931 R\$/m³** para 2024.

Destacando ainda que o reajuste resultante da resolução supra é aplicável em 30 dias após a publicação desta em Diário Oficial do Estado.

Vimos informar as novas tabelas tarifárias resultantes da aplicação, de percentuais médios nas diferentes faixas e para cada segmento da estrutura tarifária da SCGÁS, conforme demonstrado a seguir. Esta aplicação vai representar o efeito na margem média de +0,1120 R\$/m³ quando comparada com a margem média aprovada pela Resolução ARESC Nº 261/2023 com reflexo nas tabelas de tarifas (e margens) da Concessionária, conforme apresentado nesta Nota Técnica.

Em conformidade com a Lei nº16.673/2015 e o Contrato de Concessão, e com o objetivo de melhorar a operacionalidade relacionada aos procedimentos de faturamento e medição da concessionária, a ARESC autoriza a aplicação das tabelas tarifárias (anexas) com efeitos a partir de 01 de julho de 2024, conforme definido na Resolução ARESC nº 285.

Destacamos que os efeitos estimados são apresentados nesta Nota Técnica e representam um aumento médio (Margem Bruta) de: **3,17%** no segmento Industrial; **0,64%** no Comercial; **0,59%** no residencial; **0,67%** no Veicular; **1,85%** nos segmentos Geração Distribuída Industrial e Comercial e no de Matéria Prima Industrial; no Mercado Livre (TUSD): **20,16%** e **0,55%** no segmento GNC/GNL.

O efeito combinado esperado médio para o mercado é de um aumento de 2,84% na tarifa média.

### 1. Introdução

Conforme prevê o Contrato de Concessão a tarifa média (TM) é a soma do custo do gás com a margem bruta de distribuição, MB conforme define o Anexo I do Contrato de Concessão:

### **"METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TARIFA PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

1- Define-se a tarifa média de gás natural ("ex-impostos") de qualquer natureza "ad valorem" a ser praticada pela CONCESSIONÁRIA do serviço de distribuição de gás como a soma dos preços de venda do gás pela Petrobrás com a margem de distribuição resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos.

$$\text{TM} = \text{PV} + \text{MB}$$

$$\text{TM} = \text{Tarifa Média a ser cobrada pela CONCESSIONÁRIA}$$



**PV = Preço de Venda pela Petrobras**

**MB = Margem Bruta de distribuição da CONCESSIONÁRIA”**

O cálculo da revisão tarifária para o ano de 2024 resultou em um valor unitário médio para a MB de **0,6931 R\$/m<sup>3</sup>**, conforme Resolução ARESC nº 285/2024 de 24 de maio de 2024 (publicada no DOESC nº22.077 de 03/06/2024).

### **1.1 Cálculo da Tarifa Média – TM**

A tarifa média (“ex tributos”) será a soma das parcelas PV+PR (atual) e MB (2024).

Referente as parcelas PV (parcela referente ao preço do gás médio em tarifas) e PR (parcela de recuperação da “Conta Gráfica do gás”), o valor unitário atualmente vigente a partir da Resolução ARESC N° 73 é de **R\$/m<sup>3</sup> 2,3052** (“ex-tributos”). Quando a parcela do custo do gás for atualizada com base na Resolução ARESC N° 073 o valor da tarifa deverá ser atualizado nas tabelas tarifárias.

Ao valor unitário da componente (PV +PR) considerado para o segundo semestre de 2024 será somado a componente da margem bruta (MB) média no valor de **0,6931 R\$/m<sup>3</sup>**, conforme Resolução ARESC Nº 285/2024. O valor estimado pela SCGÁS para este período é de **R\$/m<sup>3</sup>** e este valor será apresentado = **2,3021**.

A TM (“ex tributos”) apurada será a soma das componentes descritas:

$$\text{TM} = 0,6931 + 2,3021 = \mathbf{2,9952 \text{ R}/\text{m}^3}$$

Portanto, a tarifa média bruta (TM) de distribuição estimada é de **2,9952 R\$/m<sup>3</sup>** (“ex-tributos”).

Tendo em vista que a Concessionária distribui gás a diversos usuários de diferentes segmentos, é feita a apuração da distribuição estimada dessa margem média com base na aplicação das tabelas tarifárias de forma a alcançar o valor médio autorizado conforme já considerado em aplicações anteriores. A tabela abaixo resume a aplicação proposta por segmento a partir da Resolução ARESC nº 285/2024 em comparação com a aplicação realizada com base na Resolução ARESC Nº 261/2023 (período anterior):



Segmento	2023 - 2024*¹ (Res. ARESC Nº 261/2023)			2024 B *² (nova aplicação - Julho de 2024)				
	Vol. de ref. 2023 (mil m³/ano) ant.	Mix	Margem (R\$ mil)	Margem Unitária (R\$/m³)	2023 Vol. de ref. (mil m³/ano) apl.	Mix	Margem (R\$ mil)	Margem Unitária (R\$/m³)*
Industrial	605.729	83,94%	349.276	0,5766	507.307	86,76%	350.680	0,6913
Comercial	5.565	0,77%	10.930	1,9641	5.831	1,00%	11.810	2,0255
Residencial	2.685	0,37%	8.271	3,0807	2.891	0,49%	8.999	3,1124
Veicular (conf. contratos)	105.200	14,58%	49.970	0,4750	67.345	11,52%	33.241	0,4936
Ger. Dist. Industrial*	0	0,00%	0	0,3647	0	0,00%	0	0,4141
Ger. Dist. comercial	41	0,01%	15	0,3647	35	0,01%	14	0,4141
Termoelétrico*	0	0,00%	0	0,0883	0	0,00%	0	0,1003
Matéria Prima Industrial	2.415	0,33%	881	0,3647	1.324	0,23%	548	0,4141
GNC/GNL*	0	0,00%	0	0,3800	0	0,00%	0	0,3949
Mercado Livre*	0	0,00%	0	0,6910	0	0,00%	0	0,7877
<b>Total</b>	<b>721.635</b>	<b>100%</b>	<b>419.343</b>	<b>0,5811</b>	<b>584.733</b>	<b>100%</b>	<b>405.293</b>	<b>0,6931</b>

\* Segmentos de mercado que não possuem volume de vendas no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os valores das tabelas vigentes serão somente ajustados com o mesmo percentual considerado nas margens dos demais segmentos. O Segmento GNC/GNL foi criado pela Resolução ARESC Nº 273/2023. Pode existir pequena variação referente ao arredondamento decimal

\*¹ 2023 - 2024: representa a situação com a aplicação da Resolução nº 261/2023.

\*² 2024 B: representa a situação com a aplicação da Resolução nº 285/2024.

$$0,5811 (\text{R$/m}^3) = \frac{419.343}{721.635} = \frac{(605.729 * 0,5766) + (5.565 * 1,9641) + (2.685 * 3,0807) + (105.200 * 0,4750) + (41 * 0,3647) + (2.415 * 0,3647)}{721.635}$$

$$0,6931 (\text{R$/m}^3) = \frac{405.293}{584.733} = \frac{(507.307 * 0,69126) + (5.831 * 2,0255) + (2.891 * 3,1124) + (67.345 * 0,4936) + (35 * 0,4141) + (1.324 * 0,4141)}{584.733}$$

## 2. Memória de Cálculo para o pedido de Aplicação da Revisão Tarifária

Destina-se a apurar o percentual necessário a ser aplicado nas tabelas de margens vigentes em cada segmento tarifário para atualizar o valor da margem média bruta de distribuição (MB) de acordo com o Contrato de Concessão, tendo como referência o valor médio da MB (margem bruta) aprovado pela ARESC na Resolução ARESC nº 285/2024 (24/05/2024).

Para a obtenção do percentual de ajuste a ser aplicado nas tabelas de margens autorizadas em cada segmento, adotamos os valores das margens constantes das tabelas tarifárias atuais. Baseado nestas tabelas, foi calculado o valor da margem média bruta de distribuição que é obtido atualmente (“ex-tributos”) e, posteriormente, se apresentam as novas tabelas de margens corrigidas, após a aplicação dos percentuais em cada segmento tarifário, conforme demonstrado.

A aplicação da atualização nas tabelas tarifárias de margens é realizada com a aplicação de percentuais médios nas diferentes faixas e para cada segmento da estrutura tarifária da SCGÁS, conforme demonstrado a seguir. Esta aplicação vai representar o efeito na margem média de **+0,1120 R\$/m³**, quando comparada com a margem média aprovada pela Resolução ARESC Nº 261/2023 com reflexo nas tabelas de tarifas da Concessionária, conforme apresentado nesta memória de cálculo. A distribuição dos percentuais médios foi aplicada de forma linear nas margens vigentes.



## 2.1 Obtenção da margem média unitária atualizada:

Para obtenção do valor da margem média (“ex-tributos”) obtida das tabelas tarifárias atualmente em vigor, consideramos as tabelas de margens vigentes e que estão autorizadas a partir da Resolução ARESC nº261/2023 (DOESC nº 22.031 de 01/06/2023) e Nota técnica ARESC nº 006/2023.

O cálculo da margem média atualizada a partir das tabelas atuais, resulta no valor médio de **0,6104 R\$/m³** (Considera o volume de vendas realizado do ano de 2023, para todos os segmentos tarifários).

### 2.1.1. Segmento Industrial:

Tarifas vigentes a partir de 01/01/2024, para gás natural industrial

AMARELA TG1 (faturamento em “cascata”)	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3052	4,2756	1,6596	8,2404
6 a 10	2,3052	2,5568	1,2262	6,0882
11 a 70	2,3052	2,4179	1,1911	5,9142
71 a 1.000	2,3052	0,8340	0,7917	3,9309
1.001 a 5.000	2,3052	0,7367	0,7671	3,8090
5.001 a 10.000	2,3052	0,6304	0,7403	3,6759
10.001 a 25.000	2,3052	0,5591	0,7224	3,5867
25.001 a 50.000	2,3052	0,5091	0,7097	3,5240
50.001 a 100.000	2,3052	0,4558	0,6963	3,4573
100.001 a 150.000	2,3052	0,3065	0,6586	3,2703
150.001 a 200.000	2,3052	0,2880	0,6540	3,2472
Maior que 200.000	2,3052	0,2729	0,6502	3,2283

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Margens conforme Resolução ARESC nº261/2023.

A apuração da margem bruta média teórica é realizada a partir da aplicação das tabelas do segmento industrial conforme demonstrado no Anexo I desta Nota Técnica. Aplicou-se a “cascata” sobre as tabelas de margens válidas para o segmento Industrial TG1.

Atualmente a Companhia oferece aos usuários do segmento industrial três tabelas de tarifas distintas: TG1, TG2 e TG3. O enquadramento das tabelas de tarifas TG1, TG2, TG3 é com base nas condições comerciais em vigor. Assim sendo, o valor obtido para a margem média do segmento industrial é de:

$$\text{MB média Industrial} = \frac{303.856.208 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{507.307.385 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,5990 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$



### **2.1.2. Segmento Comercial:**

A apuração da margem bruta média teórica é realizada a partir da aplicação das tabelas do segmento comercial, assim como observado no cálculo da margem anterior.

TGC – COMERCIAL (faturamento em “cascata”)	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m <sup>3</sup> /mês)	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
0 a 150	2,3052	4,2058	2,1332	8,6442
151 a 300	2,3052	2,5323	1,5849	6,4224
301 a 2.100	2,3052	2,3983	1,5410	6,2445
Maior que 2.100	2,3052	1,0047	1,0844	4,3943

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25 %.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2024, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em “cascata”)	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m <sup>3</sup> /mês)	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>
0 a 150	2,3052	4,2058	1,6420	8,1530
151 a 300	2,3052	2,5323	1,2200	6,0575
301 a 2.100	2,3052	2,3983	1,1862	5,8897
Maior que 2.100	2,3052	1,0047	0,8347	4,1446

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

**Margens conforme Resolução ARESC nº261/2023.**

O detalhamento do cálculo para obtenção da margem teórica atual do segmento comercial, foi realizada conforme demonstrado no Anexo II desta Nota Técnica. Aplicando-se o volume médio mensal, em “cascata”, na tabela de margens vigentes do segmento é obtida a margem média em tarifas atual para este segmento. O valor obtido para a margem média do segmento comercial é de:

$$\text{MB média Comercial} = \frac{11.649.050 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{5.830.960 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 1,9978 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

### **2.1.3. Segmento Residencial:**

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento residencial, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela tarifária residencial possui uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/01/2024, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR - RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m <sup>3</sup> )	2,3052	3,0807	1,7646	7,1505

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

**Margens conforme Resolução ARESC nº261/2023.**



#### **2.1.4. Segmento Veicular:**

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento veicular, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela tarifária veicular é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/01/2024, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,3052	0,4750	0,7012	3,4814

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

**Margens conforme Resolução ARESC nº261/2023.**

#### **2.1.5. Segmento de Geração Distribuída Industrial:**

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento de geração distribuída industrial, adota-se o valor atual que está vigente na tabela com base na primeira faixa de consumo diário para fins ilustrativos. Como não há cliente consumindo nesse segmento, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tabela de Margens do Segmento de Geração Distribuída\*, vigente a partir de 01/07/2023.

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	Margem bruta ("ex-tributos")
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)
0 a 10.000	0,3647
10.001 a 90.000	0,2240
90.001 a 200.000	0,1779
Maior que 200.000	0,1779

**Margens conforme Resolução ARESC nº261/2023.**

#### **2.1.6. Segmento de Geração Distribuída Comercial:**

Para fins de obtenção da margem média atual, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela de margem de geração comercial é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

TGG - Comercial	Margem bruta ("ex-tributos")
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)
única	0,3647

**Margens conforme Resolução ARESC nº261/2023.**

#### **2.1.7 Segmento Termoelétrico (USUÁRIO CATIVO)**

Para obtenção da margem média atual, adota-se o valor que está vigente na tabela que é de uma faixa única, não sendo necessário efetuar nenhum cálculo adicional.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Regulação Econômica e Normatização

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

**ARESC**

Margem do Segmento Termoelétrico, vigente a partir de 01/07/2023.

Segmento Termoelétrico* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex- tributos" – Geração de Energia Elé- trica por Produtor Independente de Energia – PIE - faturamento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,0883 (R\$/m³)

Margens conforme Resolução ARESC nº202/2022.

### 2.1.8 Segmento Termoelétrico (USUÁRIO LIVRE) – TUSDt

Para o USUÁRIO LIVRE do segmento termoelétrico a ARESC publicou em 2023 a Resolução ARESC Nº 271, de 20 de dezembro de 2023, sendo que a tabela em vigor é apresentada a seguir ("ex-tributos").

Art. 1º Estabelecer a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSDt) termelétrica para os Usuários Livres do segmento Termelétrico da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, de acordo com a Resolução Aresc nº 054/2016, conforme tabela abaixo:

FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA (m³/dia)	TUSD (R\$/M³) (faturamento em "cascata")
0 a 150.000	0,0883
150.001 a 600.000	0,066225
Acima de 600.000	0,04415

Considerações:

- Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média da retirada diária ("em cascata").
- Valores da TUSDt ("ex-tributos"), sobre esses valores incidirão tributos sobre o serviço e outros que vierem a ser necessários conforme legislação.

§1º No caso de o gás ser disponibilizado pela Concessionária (usuário cativo), a tarifa será composta pela TUSDt acrescida da (Parcela do Gás) + (Tributos). A parcela do Gás "sem tributos" será atualizada periodicamente conforme previsto nos contratos com os clientes, com a adição de uma "parcela de ajuste" quando for o caso.

§2º A parcela correspondente aos CUSTOS DE LOGÍSTICAS DAS REDES LOCAIS, conforme previsto na Resolução ARESC nº 075/2021 não será adicionada à TUSD Termelétrica.

### 2.1.9 Segmento de Matéria Prima Industrial

Para fins de obtenção da margem média atual, leva-se em conta a tabela vigente, assim como observado no cálculo da margem para o segmento industrial.

Tabela de Margens do Segmento de Matéria Prima\*, vigente a partir de 01/07/2023.

TMP – Industrial (faturamento "em cascata")	Margem bruta ("ex-tributos")
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³
0 a 10.000	0,3647
10.001 a 90.000	0,2784
90.001 a 200.000	0,2210
Maior que 200.000	0,2210

\*As tarifas TGG, TMP e Termoelétrica são compostas pela parcela da "Margem Bruta" acrescida da "Parcela do Gás" + "Tributos". A parcela do Gás "sem tributos" será atualizada periodicamente conforme previsto nos contratos com os clientes, com a adição de uma "parcela de ajuste" quando for o caso.

Margens conforme Resolução ARESC nº202/2022.



Para fins de apuração da margem a ser aplicada na tabela do segmento de matéria prima industrial, com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. As tabelas utilizadas para o cálculo da margem deste segmento podem ser obtidas no Anexo III desta Nota Técnica.

O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste na tabela de margens é de:

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{482.810 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{1.323.855 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,3647 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

### 2.1.10. Mercado Livre (TUSD)

Para fins de obtenção da tabela de margens atual, adotam-se os valores que estão vigentes atualmente com base na Resolução ARESC nº261/2023. Como não há cliente consumindo neste segmento, é apresentada a média da primeira faixa.

Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARESC Nº 185), vigente a partir de 01/07/2023.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,6910
10.001 a 25.000	0,5447
25.001 a 50.000	0,4946
50.001 a 100.000	0,4413
100.001 a 150.000	0,2921
150.001 a 200.000	0,2736
acima de 200.000	0,2584

Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média de retirada diária ("em cascata"). Valores da TUSD ("ex-tributos"), sobre estes valores incidirão tributos sobre o serviço e outros que vierem a ser necessários conforme legislação e condições comerciais. A tabela TUSD (livre) não inclui a parcela de redes locais prevista na Resolução ARESC Nº 136.

### 2.1.11. Margem média calculada a partir das tabelas de margens atuais:

A obtenção da margem média calculada a partir das tabelas de margens vigentes da SCGÁS é demonstrada através da ponderação entre a participação de cada segmento no volume do ano de 2023 e as respectivas margens médias.



Segmento	2023 (Vol. mil m <sup>3</sup> /ano)	Mix	Margem média (R\$/m <sup>3</sup> )
Industrial	507.307	86,76%	0,5990
Comercial	5.831	1,00%	1,9978
Residencial	2.891	0,49%	3,0807
Veicular	67.345	11,52%	0,4750
Ger. Dist. industrial*	0	0,00%	0,3647
Ger. Dist. comercial	35	0,01%	0,3647
Termoelétrico* (todos)	0	0,00%	0,0883
Matéria Prima Industrial	1.324	0,23%	0,3647
GNC/GNL*	0	0,00%	0,3800
Mercado Livre (TUSD)	0	0,00%	0,6910
<b>TOTAL</b>	<b>584.733</b>	<b>100,0%</b>	
MB Média:	0,6104	R\$/m <sup>3</sup>	

\* Segmentos de mercado que não possuem volume de venda no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os valores das tabelas vigentes serão somente ajustados com o mesmo percentual considerado nas margens dos demais segmentos. Segmento (GNC/GNL) criado pela Resolução ARESC Nº 273/2023. Termoelétrico considera a primeira faixa das margens tanto livre quanto cativo para fins didáticos.

$$\text{MB|2024} = (0,5990 \cdot 86,76\% + 1,9978 \cdot 1,00\% + 3,0807 \cdot 0,49\% + 0,4750 \cdot 11,52\% + 0,3647 \cdot 0,01\% + 0,3647 \cdot 0,23\%) = 0,6104 \text{ R$/m}^3$$

## 2.2. Cálculo da atualização da Margem Bruta para o valor médio aprovado:

A partir da Margem Média Bruta calculada, que é decorrente da aplicação das atuais tabelas de margens, obteve-se o valor unitário de **R\$/m<sup>3</sup> 0,6104** sendo que há uma diferença de **R\$/m<sup>3</sup> 0,0827** para o estabelecimento do valor médio de **R\$/m<sup>3</sup> 0,6931** que foi aprovado pela Resolução ARESC nº285/2024. Com isto, é necessário um ajuste a ser aplicado nas diferentes faixas das tabelas de margens dos diferentes segmentos tarifários, que é correspondente ao valor percentual médio de variação conforme apresentado a seguir. O efeito da aplicação do percentual supracitado nas tabelas tarifárias de margens resultará na margem média regulatória aprovada pela ARESC de **R\$/m<sup>3</sup> 0,6931**.

A obtenção da margem média reajustada da Companhia constante das tabelas tarifárias se dá a partir das tabelas de margens vigentes, com a aplicação de um percentual de incremento e/ou redução nas faixas tarifárias deste segmento, a fim de atingir a Margem Bruta média aprovada (**0,6931 R\$/m<sup>3</sup>**). O percentual aplicado a cada faixa de consumo em cada segmento observa as perspectivas das áreas comerciais da Concessionária associadas a competitividade nos diferentes segmentos.

Procede-se a seguir à memória de cálculo para demonstração do percentual de atualização das tabelas de margens.



### 2.2.1. Segmento Industrial:

A aplicação realizada nas tabelas de margens das classes tarifárias TG1, TG2 e TG3 resulta no apresentado a seguir.

Tabela TG1 - R\$/m<sup>3</sup>

Faixa m <sup>3</sup> /dia	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	4,2756	4,3372	1,44%
10	2,5568	2,6146	2,26%
70	2,4179	2,4875	2,88%
1.000	0,8340	0,8816	5,71%
5.000	0,7367	0,7973	8,23%
10.000	0,6304	0,7704	22,21%
25.000	0,5591	0,6816	21,91%
50.000	0,5091	0,6206	21,90%
100.000	0,4558	0,5556	21,90%
150.000	0,3065	0,3736	21,89%
200.000	0,2880	0,3511	21,91%
1.000.000.000	0,2729	0,3327	21,91%

Tabela TG2 - R\$/m<sup>3</sup>

Faixa	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	4,2756	4,3372	1,44%
10	2,5568	2,6146	2,26%
70	2,4179	2,4875	2,88%
1.000	0,8340	0,8816	5,71%
5.000	1,0707	1,1588	8,23%
10.000	0,9734	1,1896	22,21%
25.000	0,8952	1,0913	21,91%
50.000	0,8480	1,0338	21,91%
100.000	0,8013	0,9768	21,90%
150.000	0,6414	0,7819	21,91%
200.000	0,6332	0,7719	21,90%
1.000.000.000	0,6246	0,7614	21,90%

**Tabela TG3 - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	3,5820	3,6336	1,44%
10	1,8637	1,9059	2,26%
70	1,7237	1,7733	2,88%
1.000	0,1409	0,1489	5,68%
5.000	0,4015	0,4345	8,22%
10.000	0,3628	0,4434	22,22%
25.000	0,3224	0,3930	21,90%
50.000	0,2851	0,3476	21,92%
100.000	0,2435	0,2968	21,89%
150.000	0,1110	0,1353	21,89%
200.000	0,1029	0,1254	21,87%
1.000.000.000	0,1029	0,1254	21,87%
Parte fixa	0,5812	0,7085	21,90%
Sobre Demanda	1,3730	1,6738	21,91%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

Atualmente, todos os clientes industriais estão contratados na tabela TG1.

Para fins de apuração da margem média atualizada constante das tabelas do segmento industrial, considera-se o volume total médio do segmento no ano de 2023 e seus respectivos volumes médios diários e anuais. O Anexo IV desta Nota Técnica apresenta o detalhamento do cálculo.

O valor obtido para a margem média do segmento industrial, após a aplicação do índice de reajuste às tabelas de margens é de:

$$\text{MB média Industrial} = \frac{350.679.637 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{507.307.385 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,69126 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

### **2.2.2. Segmento Comercial:**

A margem média é obtida com base na tabela reajustada, conforme segue.

**Tabela TGC - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa m <sup>3</sup> /mês	MARGEM BRUTA (Anterior)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Reajuste MB
150	4,2058	4,2178	0,29%
300	2,5323	2,5417	0,37%
2.100	2,3983	2,4238	1,06%
acima de 2100	1,0047	1,0414	3,65%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

Para fins de apuração da margem atualizada a ser aplicada na tabela do segmento comercial com o efeito da revisão tarifária, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento no ano de 2023 e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. As



tabelas utilizadas para o cálculo da margem do segmento comercial podem ser obtidas no Anexo V desta Nota Técnica.

O valor obtido para a margem média do segmento comercial, após a aplicação do índice de reajuste é de:

$$\text{MB média Comercial} = \frac{11.810.365 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{5.830.960 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 2,0255 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

### 2.2.3. Segmento Residencial:

A margem a ser aplicada na tabela de margem do segmento residencial é obtida com base na tabela reajustada, conforme apresentado a seguir. Visto que o segmento possui faixa única, não é necessário nenhum cálculo adicional.

**Tabela TGR (FAIXA ÚNICA)- R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
única	3,0807	3,1124	1,03%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

### 2.2.4. Segmento Veicular:

A margem constante da tabela de margem do segmento veicular é obtida com base na tabela reajustada. Como a tabela tarifária veicular possui uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

**Tabela TG4 - R\$/m<sup>3</sup>.**

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m <sup>3</sup>	Margem bruta (atualizada) R\$/m <sup>3</sup>	% Reajuste Margem Bruta
única	0,4750	0,4936	3,92%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

### 2.2.5. Segmento de Geração Distribuída Industrial:

A margem média constante da tabela de margens do segmento de geração distribuída industrial é obtida com base na tabela atualizada apresentada a seguir. Como não há cliente consumindo nesse segmento, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional, seu valor não gera efeito no cálculo da Margem Média Bruta aprovada e sendo aplicado o mesmo percentual utilizado no segmento industrial, conforme segue.

**Tabela TGG e Climatização (industrial) - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa m <sup>3</sup> /dia (mensal)	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
10.000	0,3647	0,4141	13,55%
90.000	0,2240	0,2544	13,57%
200.000	0,1779	0,2020	13,55%
20.000.000	0,1779	0,2020	13,55%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

### **2.2.6. Segmento de Geração Distribuída Comercial:**

A margem constante da tabela de margem do segmento de geração distribuída comercial é obtida com base na tabela reajustada. Como a tabela de margem deste segmento é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

**Tabela TGG - Geração Distribuída (Comercial) - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa (m <sup>3</sup> /mês)	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
faixa única	0,3647	0,4141	13,55%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

### **2.2.7. Segmento Termoelétrico USUÁRIO CATIVO (não livre)**

Para o segmento Termoelétrico na modalidade de USUÁRIO CATIVO (não livre) o art. 3º da Resolução Nº 073\_rev determinou que a parcela do custo do gás e transporte não deve participar da apuração da “conta gráfica” sendo regulada pelos contratos com a concessionária. Embora a Resolução ARESC Nº 271/2023 tenha instituído uma tabela para este segmento na modalidade LIVRE, desta forma é apresentada a tabela de margens atualizada.

**Margem do Segmento Termoelétrico (USUÁRIO CATIVO) - (R\$/m<sup>3</sup>)**

Termoelétrico (livre) faturamento em "cascata"	Margem bruta ("ex-tributos") anterior	Margem bruta ("ex-tributos") atualizada	Reajuste MB
Faixa de Consumo Diário (m <sup>3</sup> /dia)	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	
Faixa única	0,0883	0,1003	13,59%

Margem atualizada de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

### **2.2.8. Margem do Segmento Termoelétrico USUÁRIO LIVRE (TUSDt) – Resolução ARESC Nº 271/2023)**

A margem média constante da tabela do segmento é obtida com base na tabela atual reajustada. A estrutura tarifária deste segmento foi modificada pela Resolução ARESC Nº 271/2023 passando a possuir 3 faixas de consumo para um faturamento diário em “cascata”. Como não há volume para este segmento, a margem média resultante deste segmento é apresentada no resumo final como equivalente a primeira faixa da “cascata”, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional, sendo aplicado o mesmo o percentual médio obtido do segmento industrial e TUSDL (USUÁRIO livre) de forma linear sobre as faixas em vigor.

**Termoelétrico - TUSDt (R\$/m<sup>3</sup>)**

Termoelétrico (livre) faturamento em "cascata"	Margem bruta ("ex-tributos") anterior	Margem bruta ("ex-tributos") atualizada	Reajuste MB
Faixa de Consumo Diário (m <sup>3</sup> /dia)	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	
150.000	0,0883	0,1003	13,59%
600.000	0,0662	0,0752	13,60%
maior que 600.000	0,0442	0,0501	13,35%

Conforme Resolução ARESC Nº 271/2023 publicada no DOESC de 22/12/2023 e Resolução ARESC Nº 285/2024.

Margem atualizadas de acordo com a Resolução ARESC Nº 285/2024.

**2.2.9. Segmento de Matéria Prima Industrial**

A margem média constante da tabela do segmento é obtida com base na tabela atualizada como segue.

**TMP (industrial) R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa m <sup>3</sup> /dia	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
10.000	0,3647	0,4141	13,55%
90.000	0,2784	0,3161	13,54%
200.000	0,2210	0,2509	13,53%
maior que 200.000	0,2210	0,2509	13,53%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC nº 285/2024.

Para fins de apuração da margem média a ser aplicada na tabela do segmento de matéria prima industrial, com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. O detalhamento do cálculo da margem média para este segmento pode ser obtido no Anexo VI desta Nota Técnica.

O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste distribuído na margem na tabela de margens é de:

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{548.208 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{1.323.855 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,4141 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

**2.2.10. Mercado Livre (TUSD) exceto Termoelétrico**

Para fins de obtenção da tabela de margens atual, adotam-se os valores que estão vigentes com base na Resolução ARESC Nº 261/2023 com aplicação do percentual proporcional ao que foi aplicado sobre as margens do segmento industrial em cada faixa e desta forma mantendo a paridade entre os segmentos. Como não há clientes consumindo neste segmento, é apresentada a média da primeira faixa na ponderação. A tabela de margens resultante é apresentada a seguir. A tabela de margens TUSD apresentada não



incluir a parcela de redes locais prevista nas Resoluções ARESC Nº 136 e 75, caso venha a ser definido o valor, deverá ser adicionado a cada faixa de consumo nesta tabela.

**Tabela TUSD - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa - m <sup>3</sup> /dia faturamento em "cascata"	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
10.000	0,6910	0,7877	13,99%
25.000	0,5447	0,6666	22,38%
50.000	0,4946	0,6053	22,38%
100.000	0,4413	0,5401	22,39%
150.000	0,2921	0,3575	22,39%
200.000	0,2736	0,3348	22,37%
maior que 200.000	0,2584	0,3162	22,37%

TUSD - Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC Nº 285/2024.

### **2.2.11. Margem Bruta do Segmento GNC/GNL (Resolução ARESC Nº 273 (20/12/2023))**

O Segmento GNC/GNL (TG5) foi autorizado pela ARESC por meio da Resolução ARESC Nº 273/2023, como não há cliente consumindo neste segmento, o ajuste na margem bruta é realizado um percentual que mantenha a proporcionalidade entre as margens desse segmento e do veicular, não sendo necessário nenhum cálculo adicional.

**Tabela TG5 (GNC/GNL) - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m <sup>3</sup>	Margem bruta (atualizada) R\$/m <sup>3</sup>	% Reajuste Margem Bruta
única	0,3800	0,3949	3,92%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC Nº 285/2024.

### **2.2.12. Margem Bruta média aprovada:**

Para fins de obtenção da nova margem média da SCGÁS é feita a ponderação entre a participação de cada segmento considerando o volume total da SCGÁS no ano de 2023 e as respectivas margens médias de cada segmento.



Segmento	2023 (Vol. mil m³/ano)	Mix	Margem média (R\$/m³)
Industrial	507.307	86,76%	0,6913
Comercial	5.831	1,00%	2,0255
Residencial	2.891	0,49%	3,1124
Veicular	67.345	11,52%	0,4936
Cogeração industrial*	0	0,00%	0,4141
Cogeração comercial	35	0,01%	0,4141
Termoelétrico* (todos)	0	0,00%	0,1003
Matéria Prima Industrial	1.324	0,23%	0,4141
GNC/GNL*	0	0,00%	0,3949
Mercado Livre (TUSD)	0	0,00%	0,7877
<b>TOTAL</b>	<b>584.733</b>	<b>100,0%</b>	
MB Média:		R\$/m³	0,6931

\* Segmentos de mercado que não possuem volume de venda no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os valores das tabelas vigentes serão somente ajustados com o mesmo percentual considerado nas margens dos demais segmentos. Segmento (GNC/GNL) criado pela Resolução ARESC N° 273/2023. Termoelétrico considera a primeira faixa das margens tanto livre quanto cativo para fins didáticos.

$$\text{MB|2024B(atualizada)} = (0,69126*86,76\% + 2,0255*1,00\% + 3,1124*0,49\% + 0,4936*11,52\% + 0,4141*0,01\% + 0,4141*0,23\%) = 0,6931 \text{ R$/m}^3$$

### 3. Efeitos médios por segmento (somente margem bruta):

Considerando o percentual de ajuste a ser aplicado sobre a Margem (MB) conforme demonstrado e mantendo a parcela do custo do gás atualmente em vigor (2,3052 R\$/m³), de acordo com o Item 5 do Anexo I do Contrato de Concessão, a previsão dos efeitos do repasse de margem solicitado sobre a tarifa média de cada segmento tarifário em relação as tabelas atuais é a que segue (somente margem bruta):

Efeito estimado (PV = 2,3052 R\$/m³)

Efeito na tarifa média	
Industrial	3,17%
Comercial	0,64%
Residencial	0,59%
Automotivo	0,67%
Cogeração Industrial	1,85%
Cogeração comercial	1,85%
Termoelétrico	13,59% (margem)
Matéria Prima Industrial	1,85%
TUSDL (Livre)	20,16% (margem)
TG5 – GNC/GNL	0,55%
Total (médio)	2,84%



O valor do efeito médio esperado para o todo o mercado com base nos clientes atuais é de **+2,84%** em relação a tarifa média atual.

Os segmentos Geração Distribuída Industrial, Termoelétrico (ativo), Termoelétrico Livre (TUSDt), Atomizadores na Indústria Cerâmica, Mercado Livre (TUSD) e GNC/GNL (TG5) não geram efeitos na apuração de Margem Bruta média calculada e na Tarifa Média total, pois não tem volumes de venda realizados em 2023, conforme já explanado anteriormente.

Destacamos que, referente a novos segmentos tarifários que porventura tenham pedido de criação ainda em apreciação pela ARESC, deverá ser aplicado o percentual médio equivalente ao valor médio ponderado por faixa que foi utilizado no segmento industrial (**+21,91%**), e no caso do segmento “frotista” seja considerado o mesmo percentual utilizado para a margem do segmento veicular (**+3,92%**) de forma linear sobre as margens até então propostas, evitando distorções tarifárias futuras, no caso de virem estes segmentos a serem autorizados.

A aplicação das tabelas reajustadas ora apresentadas é solicitada para vigência a partir de 01 de julho de 2024 conforme autorizado pela Resolução ARESC Nº 285/2024 de 24 de maio de 2024.

Florianópolis/SC, 25 de junho de 2024.

**(Assinado Digitalmente)**

**Gilmar Cardoso**

**Diretoria de Regulação Econômica e Normatização**

**(Assinado Digitalmente)**

**Sílvio César dos Santos Rosa**

**Diretoria de Energia, Gás e Recursos Minerais**

**(Assinado Digitalmente)**

**Ricardo Cesconetto dos Santos**

**Engenheiro**

**(Assinado Digitalmente)**

**Marnio Sebastião Graciosa**

**Gerência de Ativos e Contabilidade Regulatória**

#### **4.Tabelas Tarifárias Revisadas:**

Os efeitos conjuntos nas tarifas médias conforme apresentado nesta memória de cálculo, aplicando-se o repasse do componente do custo do gás e transporte com parcela de recuperação da conta gráfica conforme está previsto na Resolução ARESC Nº 073 e considerando o que foi solicitado pela SCGÁS para o segundo semestre de 2024 no valor unitário de R\$/m<sup>3</sup> 2,3021, juntamente com a aplicação da revisão tarifária anual (rapasse de margem bruta média autorizada de 0,6931 R\$/m<sup>3</sup>), representam **+2,73%** na tarifa média total da empresa e estimados na média para os principais segmentos em **+3,06%** (Industrial), **+0,57%** (Comercial), **+0,53%** (Residencial) e **+0,56%** (Automotivo). Os segmentos que passarão a integrar a “Conta Gráfica” da Resolução 073\_rev e que terão as tabelas modificadas a partir de 01/07/2024 tem suas tabelas apresentadas nesta memória de cálculo com o custo projetado para o segundo semestre para fins didáticos, sendo que dependerá de aprovação da ARESC.

##### **Segmento Industrial:**

Tabela TG1 - R\$/m <sup>3</sup>														
Faixa m <sup>3</sup> /dia	Tarifa Atual c/ Impostos	*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)					Custo gás e transporte (jul/2024)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/ Cofins	Tarifa atualizada ("com tributos")	Reajuste MB	Reajuste PV
5	8,2404	0,9888	0,6708	6,5808	2,3052	4,2756	2,3021	4,3372	6,6393	0,9976	0,6767	8,3137	1,44%	-0,13%
10	6,0882	0,7306	0,4956	4,8620	2,3052	2,5568	2,3021	2,6146	4,9167	0,7388	0,5012	6,1566	2,26%	-0,13%
70	5,9142	0,7097	0,4814	4,7231	2,3052	2,4179	2,3021	2,4875	4,7896	0,7197	0,4882	5,9975	2,88%	-0,13%
1.000	3,9309	0,4717	0,3200	3,1392	2,3052	0,8340	2,3021	0,8816	3,1837	0,4784	0,3245	3,9866	5,71%	-0,13%
5.000	3,8090	0,4571	0,3101	3,0419	2,3052	0,7367	2,3021	0,7973	3,0994	0,4657	0,3159	3,8810	8,23%	-0,13%
10.000	3,6759	0,4411	0,2992	2,9356	2,3052	0,6304	2,3021	0,7704	3,0725	0,4617	0,3132	3,8474	22,21%	-0,13%
25.000	3,5867	0,4304	0,2920	2,8643	2,3052	0,5591	2,3021	0,6816	2,9837	0,4483	0,3041	3,7362	21,91%	-0,13%
50.000	3,5240	0,4229	0,2869	2,8143	2,3052	0,5091	2,3021	0,6206	2,9227	0,4392	0,2979	3,6598	21,90%	-0,13%
100.000	3,4573	0,4149	0,2814	2,7610	2,3052	0,4558	2,3021	0,5556	2,8577	0,4294	0,2913	3,5784	21,90%	-0,13%
150.000	3,2703	0,3924	0,2662	2,6117	2,3052	0,3065	2,3021	0,3736	2,6757	0,4021	0,2727	3,3505	21,89%	-0,13%
200.000	3,2472	0,3897	0,2643	2,5932	2,3052	0,2880	2,3021	0,3511	2,6532	0,3987	0,2704	3,3223	21,91%	-0,13%
1.000.000.000	3,2283	0,3874	0,2628	2,5781	2,3052	0,2729	2,3021	0,3327	2,6348	0,3959	0,2686	3,2993	21,91%	-0,13%

  

Tabela TG2 - R\$/m <sup>3</sup>														
Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)					Custo gás e transporte (jul/2024)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/ Cofins	Tarifa atualizada ("com tributos")	Reajuste MB	Reajuste PV
5	8,2404	0,9888	0,6708	6,5808	2,3052	4,2756	2,3021	4,3372	6,6393	0,9976	0,6767	8,3137	1,44%	-0,13%
10	6,0882	0,7306	0,4956	4,8620	2,3052	2,5568	2,3021	2,6146	4,9167	0,7388	0,5012	6,1566	2,26%	-0,13%
70	5,9142	0,7097	0,4814	4,7231	2,3052	2,4179	2,3021	2,4875	4,7896	0,7197	0,4882	5,9975	2,88%	-0,13%
1.000	3,9309	0,4717	0,3200	3,1392	2,3052	0,8340	2,3021	0,8816	3,1837	0,4784	0,3245	3,9866	5,71%	-0,13%
5.000	4,2273	0,5073	0,3441	3,3759	2,3052	1,0707	2,3021	1,1588	3,4609	0,5200	0,3528	4,3337	8,23%	-0,13%
10.000	4,1054	0,4926	0,3342	3,2786	2,3052	0,9734	2,3021	1,1896	3,4917	0,5247	0,3559	4,3723	22,21%	-0,13%
25.000	4,0075	0,4809	0,3262	3,2004	2,3052	0,8952	2,3021	1,0913	3,3934	0,5099	0,3459	4,2492	21,91%	-0,13%
50.000	3,9484	0,4738	0,3214	3,1532	2,3052	0,8480	2,3021	1,0338	3,3359	0,5013	0,3400	4,1772	21,91%	-0,13%
100.000	3,8899	0,4668	0,3166	3,1065	2,3052	0,8013	2,3021	0,9768	3,2789	0,4927	0,3342	4,1058	21,90%	-0,13%
150.000	3,6897	0,4428	0,3003	2,9466	2,3052	0,6414	2,3021	0,7819	3,0840	0,4634	0,3143	3,8618	21,91%	-0,13%
200.000	3,6794	0,4415	0,2995	2,9384	2,3052	0,6332	2,3021	0,7719	3,0740	0,4619	0,3133	3,8492	21,90%	-0,13%
1.000.000.000	3,6687	0,4402	0,2986	2,9298	2,3052	0,6246	2,3021	0,7614	3,0635	0,4603	0,3123	3,8361	21,90%	-0,13%

  

Tabela TG3 - R\$/m <sup>3</sup>														
Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)					Custo gás e transporte (jul/2024)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa atualizada ("com tributos")	Reajuste MB	Reajuste PV
5	7,3719	0,8846	0,6001	5,8872	2,3052	3,5820	2,3021	3,6336	5,9357	0,8919	0,6050	7,4326	1,44%	-0,13%
10	5,2203	0,6264	0,4249	4,1689	2,3052	1,8637	2,3021	1,9059	4,2080	0,6323	0,4289	5,2692	2,26%	-0,13%
70	5,0450	0,6054	0,4107	4,0289	2,3052	1,7237	2,3021	1,7733	4,0754	0,6124	0,4154	5,1032	2,88%	-0,13%
1.000	3,0630	0,3676	0,2493	2,4461	2,3052	0,1409	2,3021	0,1489	2,4510	0,3683	0,2498	3,0691	5,68%	-0,13%
5.000	3,3893	0,4067	0,2759	2,7067	2,3052	0,4015	2,3021	0,4345	2,7366	0,4112	0,2789	3,4267	8,22%	-0,13%
10.000	3,3408	0,4009	0,2719	2,6680	2,3052	0,3628	2,3021	0,4434	2,7455	0,4125	0,2798	3,4379	22,22%	-0,13%
25.000	3,2903	0,3948	0,2678	2,6276	2,3052	0,3224	2,3021	0,3930	2,6951	0,4050	0,2747	3,3748	21,90%	-0,13%
50.000	3,2436	0,3892	0,2640	2,5903	2,3052	0,2851	2,3021	0,3476	2,6497	0,3982	0,2701	3,3179	21,92%	-0,13%
100.000	3,1915	0,3830	0,2598	2,5487	2,3052	0,2435	2,3021	0,2968	2,5989	0,3905	0,2649	3,2543	21,89%	-0,13%
150.000	3,0255	0,3631	0,2463	2,4162	2,3052	0,1110	2,3021	0,1353	2,4374	0,3663	0,2484	3,0521	21,89%	-0,13%
200.000	3,0154	0,3618	0,2455	2,4081	2,3052	0,1029	2,3021	0,1254	2,4275	0,3648	0,2474	3,0397	21,87%	-0,13%
1.000.000.000	3,0154	0,3618	0,2455	2,4081	2,3052	0,1029	2,3021	0,1254	2,4275	0,3648	0,2474	3,0397	21,87%	-0,13%
Parte fixa	0,7278	0,0873	0,0592	0,5812		0,5812		0,7085	0,7085	0,1065	0,0722	0,8872	21,90%	
Sobre Demanda	1,7193	0,2063	0,1400	1,3730		1,3730		1,6738	1,6738	0,2515	0,1706	2,0959	21,91%	

## Segmentos Comercial, Residencial e Veicular:

**Tabela TGR (FAIXA ÚNICA)- R\$/m<sup>3</sup>** \*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do Gás e transpote (novo)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
única	7,1505	1,2156	0,5490	5,3859	2,3052	3,0807	2,3021	3,1124	5,4145	1,2220	0,5519	7,1884	1,03%	-0,13%

**Tabela TGC - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa m <sup>3</sup> /mês	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás + PR (atual)	MARGEM BRUTA (Anterior)	Custo do Gás + PR (novo)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
150	8,6442	1,4695	0,6637	6,5110	2,3052	4,2058	2,3021	4,2178	6,5199	1,4715	0,6646	8,6560	0,29%	-0,13%
300	6,4224	1,0918	0,4931	4,8375	2,3052	2,5323	2,3021	2,5417	4,8438	1,0932	0,4937	6,4307	0,37%	-0,13%
2.100	6,2445	1,0616	0,4794	4,7035	2,3052	2,3983	2,3021	2,4238	4,7259	1,0666	0,4817	6,2742	1,06%	-0,13%
acima de 2100	4,3943	0,7470	0,3374	3,3099	2,3052	1,0047	2,3021	1,0414	3,3435	0,7546	0,3408	4,4389	3,65%	-0,13%

**Tabela TGC - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa m <sup>3</sup> /mês	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás + PR (atual)	MARGEM BRUTA (Anterior)	Custo do Gás + PR (novo)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
150	8,1530	0,9784	0,6637	6,5110	2,3052	4,2058	2,3021	4,2178	6,5199	0,9797	0,6646	8,1642	0,29%	-0,13%
300	6,0575	0,7269	0,4931	4,8375	2,3052	2,5323	2,3021	2,5417	4,8438	0,7278	0,4937	6,0654	0,37%	-0,13%
2.100	5,8897	0,7068	0,4794	4,7035	2,3052	2,3983	2,3021	2,4238	4,7259	0,7101	0,4817	5,9177	1,06%	-0,13%
acima de 2100	4,1446	0,4974	0,3374	3,3099	2,3052	1,0047	2,3021	1,0414	3,3435	0,5024	0,3408	4,1867	3,65%	-0,13%

**Tabela TG4 - R\$/m<sup>3</sup>.**

Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m <sup>3</sup>	Custo gás e transporte	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m <sup>3</sup>	Custo gás e transporte (jul/2024)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
3,4814	0,4750	2,3052	0,4178	0,2834	0,4936	2,3021	0,4201	0,2850	3,5008	3,92%	-0,13%

\*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente) - PMPF ou MVA não esta incluído na tarifa TG4.

**Tabela TG5 (GNC/GNL) - R\$/m<sup>3</sup>**

Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m <sup>3</sup>	Custo do Gás e trnsporte (atual)	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m <sup>3</sup>	Custo do Gás e trnsporte (novo)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
3,3624	0,3800	2,3052	0,4035	0,2737	0,3949	2,3021	0,4053	0,2749	3,3772	3,92%	-0,13%

\*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente), não inclui ICMS ST.

**Tabela TGG - Geração Distribuída (industrial) - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa m <sup>3</sup> /dia	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G's e transpote (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
10.000	3,3432	0,4012	0,2721	2,6699	2,3052	0,3647	2,3021	0,4141	2,7162	0,4081	0,2769	3,4012	13,55%	-0,13%
90.000	3,1670	0,3800	0,2578	2,5292	2,3052	0,2240	2,3021	0,2544	2,5565	0,3841	0,2606	3,2012	13,57%	-0,13%
200.000	3,1093	0,3731	0,2531	2,4831	2,3052	0,1779	2,3021	0,2020	2,5041	0,3763	0,2552	3,1356	13,55%	-0,13%
acima de 200.000	3,1093	0,3731	0,2531	2,4831	2,3052	0,1779	2,3021	0,2020	2,5041	0,3763	0,2552	3,1356	13,55%	-0,13%

\*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

**Tabela TGG - Geração Distribuída (Comercial) - R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa (m <sup>3</sup> /mês)	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G's e transpote (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
faixa única	3,5446	0,6026	0,2721	2,6699	2,3052	0,3647	2,3021	0,4141	2,7162	0,6130	0,2769	3,6061	13,55%	-0,13%

\*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

**Tabela Matéria Prima (Industrial)- R\$/m<sup>3</sup>**

Faixa - m <sup>3</sup> /dia (cascata)	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G's e transpote (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
10.000	3,3432	0,4012	0,2721	2,6699	2,3052	0,3647	2,3021	0,4141	2,7162	0,4081	0,2769	3,4012	13,55%	-0,13%
90.000	3,2352	0,3882	0,2633	2,5836	2,3052	0,2784	2,3021	0,3161	2,6182	0,3934	0,2669	3,2785	13,54%	-0,13%
200.000	3,1633	0,3796	0,2575	2,5262	2,3052	0,2210	2,3021	0,2509	2,5530	0,3836	0,2602	3,1968	13,53%	-0,13%
acima de 200.000	3,1633	0,3796	0,2575	2,5262	2,3052	0,2210	2,3021	0,2509	2,5530	0,3836	0,2602	3,1968	13,53%	-0,13%

\*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)

## **5.Anexos**

**Anexo I – Clientes e valores considerados para apuração da Margem praticada nas tabelas do segmento Industrial.**

CLIENTES C/ Consumo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	(A) Volume/ano (m³)	2024	
			(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	<b>207.914</b>	75.888.637	0,3984	30.237.478
2	<b>143.888</b>	52.519.125	0,4476	23.509.406
3	<b>115.447</b>	42.138.078	0,4824	20.327.615
4	<b>102.998</b>	37.594.107	0,5037	18.934.888
5	<b>59.982</b>	21.893.557	0,5455	11.941.928
6	<b>57.862</b>	21.119.664	0,5487	11.589.187
7	<b>53.058</b>	19.366.315	0,5572	10.790.011
8	<b>43.483</b>	15.871.336	0,5715	9.070.217
9	<b>36.968</b>	13.493.156	0,5825	7.859.485
10	<b>33.318</b>	12.161.147	0,5905	7.181.359
11	<b>31.952</b>	11.662.613	0,5940	6.927.556
12	<b>30.471</b>	11.122.050	0,5981	6.652.355
13	<b>24.713</b>	9.020.086	0,6183	5.577.000
14	<b>23.170</b>	8.457.041	0,6222	5.262.201
15	<b>19.005</b>	6.936.778	0,6361	4.412.222
16	<b>14.033</b>	5.122.111	0,6633	3.397.642
17	<b>12.251</b>	4.471.677	0,6785	3.033.984
18	<b>11.500</b>	4.197.336	0,6863	2.880.600
19	<b>11.059</b>	4.036.387	0,6914	2.790.613
20	<b>10.358</b>	3.780.674	0,7003	2.647.644
21	<b>9.102</b>	3.322.325	0,7128	2.368.018
22	<b>9.086</b>	3.316.281	0,7129	2.364.208
23	<b>8.331</b>	3.040.790	0,7204	2.190.538
24	<b>7.960</b>	2.905.239	0,7246	2.105.087
25	<b>7.916</b>	2.889.306	0,7251	2.095.043
26	<b>7.684</b>	2.804.732	0,7280	2.041.727
27	<b>7.139</b>	2.605.838	0,7354	1.916.345
28	<b>6.981</b>	2.548.104	0,7378	1.879.949
29	<b>6.927</b>	2.528.473	0,7386	1.867.574
30	<b>6.434</b>	2.348.247	0,7469	1.753.959
31	<b>6.392</b>	2.333.069	0,7477	1.744.391
32	<b>6.169</b>	2.251.804	0,7519	1.693.162
33	<b>6.167</b>	2.250.986	0,7520	1.692.646
34	<b>5.893</b>	2.151.007	0,7576	1.629.619
35	<b>5.728</b>	2.090.731	0,7613	1.591.621
36	<b>5.710</b>	2.084.014	0,7617	1.587.387
37	<b>5.675</b>	2.071.196	0,7625	1.579.306
38	<b>5.471</b>	1.996.828	0,7674	1.532.425
39	<b>5.227</b>	1.907.889	0,7738	1.476.358
40	<b>5.225</b>	1.907.056	0,7739	1.475.833
41	<b>5.076</b>	1.852.561	0,7781	1.441.479
42	<b>5.010</b>	1.828.642	0,7800	1.426.400
43	<b>4.862</b>	1.774.500	0,7816	1.386.901
44	<b>4.710</b>	1.719.329	0,7830	1.346.257
45	<b>4.672</b>	1.705.445	0,7834	1.336.028
46	<b>4.636</b>	1.692.222	0,7838	1.326.287
47	<b>4.548</b>	1.660.072	0,7847	1.302.602
48	<b>4.425</b>	1.615.274	0,7860	1.269.599
49	<b>4.231</b>	1.544.223	0,7883	1.217.256
50	<b>4.186</b>	1.527.710	0,7888	1.205.091
51	<b>3.916</b>	1.429.391	0,7924	1.132.659
52	<b>3.688</b>	1.345.949	0,7959	1.071.188
53	<b>3.647</b>	1.331.102	0,7965	1.060.250
54	<b>3.319</b>	1.211.477	0,8024	972.122
55	<b>3.291</b>	1.201.382	0,8030	964.685
56	<b>3.248</b>	1.185.348	0,8039	952.873
57	<b>3.199</b>	1.167.745	0,8049	939.905
58	<b>3.155</b>	1.151.701	0,8058	928.085
59	<b>2.987</b>	1.090.366	0,8097	882.900
60	<b>2.852</b>	1.040.857	0,8132	846.426

## 2024

CLIENTES C/ Consumo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	(A) Volume/ano (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
61	<b>2.754</b>	1.005.195	0,8159	820.154
62	<b>2.712</b>	990.009	0,8171	808.967
63	<b>2.695</b>	983.570	0,8177	804.223
64	<b>2.591</b>	945.661	0,8209	776.295
65	<b>2.532</b>	924.357	0,8228	760.601
66	<b>2.478</b>	904.448	0,8247	745.934
67	<b>2.476</b>	903.818	0,8248	745.470
68	<b>2.381</b>	868.997	0,8283	719.817
69	<b>2.362</b>	862.195	0,8291	714.806
70	<b>2.205</b>	804.938	0,8356	672.625
71	<b>2.125</b>	775.553	0,8394	650.977
72	<b>2.064</b>	753.496	0,8424	634.727
73	<b>1.943</b>	709.046	0,8490	601.981
74	<b>1.941</b>	708.351	0,8491	601.469
75	<b>1.936</b>	706.662	0,8494	600.225
76	<b>1.833</b>	669.124	0,8557	572.571
77	<b>1.786</b>	651.877	0,8589	559.865
78	<b>1.775</b>	647.720	0,8596	556.802
79	<b>1.745</b>	636.986	0,8617	548.895
80	<b>1.680</b>	613.371	0,8665	531.497
81	<b>1.594</b>	581.935	0,8735	508.338
82	<b>1.541</b>	562.311	0,8783	493.881
83	<b>1.534</b>	559.806	0,8789	492.036
84	<b>1.524</b>	556.105	0,8799	489.309
85	<b>1.396</b>	509.691	0,8929	455.116
86	<b>1.377</b>	502.730	0,8951	449.988
87	<b>1.341</b>	489.399	0,8994	440.167
88	<b>1.280</b>	467.266	0,9071	423.862
89	<b>1.270</b>	463.709	0,9084	421.241
90	<b>1.205</b>	439.881	0,9177	403.687
91	<b>1.166</b>	425.584	0,9238	393.155
92	<b>1.164</b>	424.885	0,9241	392.640
93	<b>1.113</b>	406.267	0,9327	378.924
94	<b>1.093</b>	399.027	0,9363	373.590
95	<b>1.091</b>	398.207	0,9367	372.986
96	<b>1.079</b>	393.867	0,9389	369.789
97	<b>1.065</b>	388.691	0,9416	365.976
98	<b>1.063</b>	387.864	0,9420	365.366
99	<b>1.053</b>	384.297	0,9439	362.739
100	<b>1.045</b>	381.347	0,9455	360.565
101	<b>1.028</b>	375.217	0,9489	356.049
102	<b>1.024</b>	373.583	0,9498	354.846
103	<b>1.002</b>	365.795	0,9544	349.108
104	<b>993</b>	362.461	0,9557	346.405
105	<b>985</b>	359.356	0,9568	343.815
106	<b>976</b>	356.205	0,9578	341.187
107	<b>967</b>	352.828	0,9590	338.371
108	<b>960</b>	350.345	0,9599	336.300
109	<b>947</b>	345.736	0,9616	332.456
110	<b>934</b>	340.730	0,9635	328.281
111	<b>909</b>	331.912	0,9669	320.927
112	<b>900</b>	328.620	0,9682	318.182
113	<b>900</b>	328.596	0,9682	318.162
114	<b>897</b>	327.323	0,9688	317.100
115	<b>877</b>	320.035	0,9718	311.022
116	<b>868</b>	316.930	0,9732	308.432
117	<b>866</b>	316.027	0,9736	307.679
118	<b>864</b>	315.305	0,9739	307.077
119	<b>837</b>	305.682	0,9783	299.051
120	<b>832</b>	303.573	0,9793	297.292
121	<b>822</b>	299.888	0,9811	294.219
122	<b>820</b>	299.139	0,9815	293.594
123	<b>797</b>	291.018	0,9856	286.821
124	<b>740</b>	269.996	0,9974	269.289
125	<b>729</b>	266.104	0,9998	266.043
126	<b>721</b>	263.061	1,0017	263.505
127	<b>704</b>	256.980	1,0057	258.434
128	<b>700</b>	255.390	1,0067	257.108
129	<b>699</b>	255.247	1,0068	256.988
130	<b>671</b>	244.751	1,0142	248.235
131	<b>656</b>	239.372	1,0183	243.749
132	<b>651</b>	237.574	1,0197	242.249
133	<b>641</b>	233.852	1,0226	239.145
134	<b>634</b>	231.473	1,0246	237.161
135	<b>629</b>	229.619	1,0261	235.615
136	<b>621</b>	226.603	1,0287	233.099
137	<b>612</b>	223.494	1,0314	230.506
138	<b>609</b>	222.265	1,0325	229.481
139	<b>595</b>	217.269	1,0370	225.315
140	<b>573</b>	209.309	1,0448	218.676

**2024**

CLIENTES C/ Consumo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
141	549	200.466	1,0540	211.301
142	528	192.843	1,0627	204.944
143	519	189.275	1,0671	201.968
144	516	188.443	1,0681	201.274
145	504	184.069	1,0737	197.626
146	495	180.723	1,0781	194.835
147	495	180.628	1,0782	194.756
148	494	180.240	1,0787	194.433
149	486	177.410	1,0826	192.072
150	485	177.159	1,0830	191.863
151	479	174.792	1,0864	189.889
152	463	168.886	1,0952	184.963
153	461	168.106	1,0964	184.313
154	446	162.873	1,1048	179.949
155	445	162.510	1,1054	179.646
156	439	160.340	1,1091	177.836
157	438	159.828	1,1100	177.409
158	435	158.704	1,1120	176.472
159	429	156.537	1,1158	174.664
160	425	155.268	1,1181	173.606
161	423	154.425	1,1197	172.903
162	415	151.526	1,1251	170.485
163	411	150.194	1,1277	169.374
164	407	148.578	1,1309	168.026
165	397	144.795	1,1387	164.871
166	383	139.622	1,1499	160.557
167	382	139.462	1,1503	160.424
168	377	137.694	1,1544	158.949
169	364	132.972	1,1657	155.011
170	346	126.269	1,1834	149.421
171	338	123.203	1,1920	146.864
172	334	122.064	1,1954	145.914
173	332	121.068	1,1984	145.083
174	329	120.233	1,2009	144.387
175	325	118.777	1,2054	143.172
176	321	117.150	1,2105	141.816
177	317	115.742	1,2151	140.641
178	316	115.258	1,2167	140.238
179	301	110.035	1,2349	135.882
180	288	104.994	1,2541	131.677
181	287	104.601	1,2557	131.350
182	285	104.050	1,2580	130.890
183	271	98.863	1,2802	126.564
184	270	98.568	1,2815	126.318
185	267	97.402	1,2869	125.346
186	265	96.902	1,2892	124.929
187	263	96.069	1,2932	124.234
188	258	94.126	1,3027	122.614
189	255	93.137	1,3076	121.789
190	248	90.439	1,3218	119.539
191	247	90.011	1,3241	119.182
192	244	88.965	1,3298	118.309
193	232	84.544	1,3558	114.622
194	228	83.163	1,3644	113.470
195	224	81.900	1,3726	112.417
196	215	78.634	1,3950	109.693
197	215	78.628	1,3950	109.688
198	215	78.328	1,3972	109.438
199	197	71.915	1,4474	104.090
200	195	71.235	1,4533	103.522
201	190	69.465	1,4690	102.046
202	186	67.753	1,4851	100.618
203	185	67.484	1,4877	100.394
204	184	66.996	1,4924	99.987
205	183	66.838	1,4940	99.855
206	181	66.175	1,5006	99.302
207	176	64.166	1,5215	97.627
208	174	63.591	1,5277	97.147
209	170	62.211	1,5431	95.996
210	163	59.641	1,5736	93.853

CLIENTES C/ Consumo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	2024		
		(A) Volume/ano (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
211	163	59.522	1,5751	93.754
212	155	56.678	1,6123	91.382
213	154	56.195	1,6190	90.979
214	150	54.758	1,6396	89.781
215	149	54.223	1,6475	89.334
216	147	53.619	1,6567	88.831
217	141	51.442	1,6915	87.015
218	135	49.261	1,7295	85.196
219	134	49.060	1,7332	85.028
220	134	48.728	1,7393	84.752
221	130	47.370	1,7652	83.619
222	127	46.307	1,7866	82.732
223	125	45.781	1,7976	82.294
224	122	44.566	1,8238	81.280
225	121	44.202	1,8320	80.977
226	118	42.959	1,8608	79.940
227	112	41.019	1,9094	78.322
228	110	40.005	1,9367	77.477
229	109	39.892	1,9398	77.382
230	107	38.914	1,9676	76.567
231	105	38.306	1,9856	76.060
232	103	37.735	2,0030	75.583
233	103	37.709	2,0038	75.562
234	102	37.373	2,0143	75.282
235	98	35.752	2,0678	73.930
236	93	34.086	2,1282	72.540
237	93	33.812	2,1386	72.312
238	89	32.508	2,1910	71.224
239	89	32.361	2,1971	71.102
240	88	32.026	2,2114	70.822
241	87	31.850	2,2190	70.675
242	86	31.353	2,2410	70.261
243	86	31.234	2,2463	70.162
244	85	31.087	2,2530	70.039
245	85	30.939	2,2598	69.916
246	83	30.449	2,2827	69.507
247	82	29.780	2,3153	68.949
248	81	29.632	2,3227	68.826
249	81	29.408	2,3340	68.639
250	78	28.573	2,3779	67.942
251	76	27.668	2,4283	67.188
252	71	25.812	2,5430	65.640
253	70	25.376	2,5615	65.000
254	68	24.708	2,5654	63.385
255	63	23.083	2,5758	59.456
256	62	22.680	2,5786	58.482
257	62	22.554	2,5795	58.177
258	58	21.208	2,5897	54.923
259	58	21.154	2,5902	54.792
260	58	21.040	2,5911	54.516
261	57	20.858	2,5926	54.076
262	54	19.688	2,6030	51.247
263	52	18.996	2,6097	49.574
264	50	18.323	2,6168	47.947
265	50	18.277	2,6173	47.836
266	47	17.155	2,6303	45.123
267	46	16.836	2,6343	44.352
268	45	16.515	2,6385	43.575
269	44	16.079	2,6445	42.521
270	44	15.973	2,6460	42.265
271	43	15.700	2,6500	41.605
272	43	15.693	2,6501	41.588
273	43	15.544	2,6523	41.228
274	41	14.831	2,6636	39.504
275	41	14.804	2,6640	39.438
276	41	14.798	2,6641	39.424
277	41	14.788	2,6643	39.400
278	40	14.503	2,6691	38.711
279	40	14.437	2,6703	38.551
280	39	14.373	2,6714	38.396
281	39	14.303	2,6727	38.227
282	35	12.957	2,6991	34.973
283	35	12.814	2,7023	34.627
284	34	12.574	2,7077	34.046
285	34	12.402	2,7117	33.631
286	34	12.394	2,7119	33.611
287	33	12.016	2,7211	32.697
288	33	12.004	2,7214	32.668
289	33	11.936	2,7232	32.504
290	33	11.896	2,7242	32.407
291	32	11.846	2,7255	32.286
292	31	11.367	2,7385	31.128
293	30	11.118	2,7456	30.526
294	28	10.098	2,7787	28.060
295	27	9.864	2,7873	27.494
296	27	9.753	2,7915	27.226
297	26	9.644	2,7957	26.962
298	25	9.204	2,8138	25.898
299	25	9.157	2,8158	25.785
300	23	8.349	2,8543	23.831

2024				
CLIENTES C/ Consumo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	(A) Volume/ano (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
301	<b>22</b>	8.203	2,8621	23.478
302	<b>22</b>	7.970	2,8751	22.914
303	<b>22</b>	7.959	2,8757	22.888
304	<b>21</b>	7.822	2,8837	22.557
305	<b>21</b>	7.608	2,8968	22.039
306	<b>20</b>	7.150	2,9275	20.932
307	<b>19</b>	6.931	2,9436	20.402
308	<b>18</b>	6.577	2,9719	19.546
309	<b>18</b>	6.503	2,9782	19.367
310	<b>18</b>	6.496	2,9788	19.350
311	<b>17</b>	6.329	2,9936	18.947
312	<b>17</b>	6.172	3,0083	18.567
313	<b>16</b>	5.869	3,0388	17.834
314	<b>16</b>	5.867	3,0390	17.830
315	<b>16</b>	5.792	3,0470	17.648
316	<b>15</b>	5.391	3,0938	16.679
317	<b>12</b>	4.479	3,2314	14.474
318	<b>12</b>	4.448	3,2371	14.399
319	<b>12</b>	4.374	3,2510	14.220
320	<b>11</b>	3.922	3,3470	13.127
321	<b>10</b>	3.715	3,3987	12.626
322	<b>9</b>	3.208	3,5346	11.339
323	<b>9</b>	3.205	3,5355	11.331
324	<b>9</b>	3.118	3,5628	11.109
325	<b>8</b>	3.078	3,5759	11.007
326	<b>7</b>	2.647	3,7418	9.905
327	<b>7</b>	2.619	3,7545	9.833
328	<b>7</b>	2.572	3,7764	9.713
329	<b>6</b>	2.282	3,9314	8.971
330	<b>6</b>	2.197	3,9846	8.754
331	<b>6</b>	2.182	3,9944	8.716
332	<b>6</b>	2.045	4,0907	8.365
333	<b>6</b>	2.036	4,0975	8.342
334	<b>6</b>	2.032	4,1005	8.332
335	<b>5,3</b>	1.952	4,1638	8.128
336	<b>4,3</b>	1.564	4,2756	6.687
337	<b>3,6</b>	1.308	4,2756	5.592
338	<b>3,2</b>	1.164	4,2756	4.977
339	<b>2,0</b>	744	4,2756	3.181
340	<b>1,2</b>	422	4,2756	1.804
341	<b>1,0</b>	371	4,2756	1.586
342	<b>0,9</b>	336	4,2756	1.437
343	<b>0,3</b>	99	4,2756	423
344	<b>0,1</b>	44	4,2756	188
345	<b>0,0</b>	5	4,2756	21
346	<b>0,0</b>	1	4,2756	4
<b>TOTAL:</b>	<b>1.389.883</b>	<b>507.307.385</b>		<b>303.856.208</b>
	<b>m³/dia</b>	<b>m³/ano</b>	<b>R\$/m³</b>	<b>R\$/ano</b>
		(D)		(E)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2023.

$$\text{MB média Industrial} = \frac{303.856.208 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{507.307.385 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,5990 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

**Anexo II – Clientes e valores considerados para apuração da Margem praticada nas tabelas do segmento Comercial**

Usuários C/ Consumo	Média no período Período 2023 (m³/dia)	(A) Vol. Médio ano (m³/mês)	(B) MB - TGC (R\$/m³)	2024		
				C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
1	872,2	26.530,7	1.1260	29.873	318.368	358.478
2	606,8	18.455,5	1.1791	21.760	221.466	261.120
3	493,7	15.016,8	1.2190	18.305	180.201	219.661
4	426,3	12.967,4	1.2528	16.246	155.609	194.954
5	384,6	11.697,2	1.2798	14.970	140.366	179.639
6	371,2	11.291,0	1.2897	14.562	135.492	174.742
7	357,2	10.865,5	1.3008	14.134	130.386	169.612
8	335,7	10.211,3	1.3198	13.477	122.536	161.725
9	322,7	9.815,3	1.3325	13.079	117.783	156.950
10	311,3	9.469,3	1.3445	12.732	113.632	152.779
11	264,8	8.053,3	1.4043	11.309	96.639	135.707
12	262,1	7.970,8	1.4084	11.226	95.650	134.713
13	248,1	7.547,3	1.4310	10.801	90.568	129.607
14	220,5	6.708,0	1.4844	9.957	80.496	119.488
15	218,3	6.639,1	1.4894	9.888	79.669	118.657
16	211,7	6.437,8	1.5045	9.686	77.254	116.231
17	187,9	5.715,6	1.5677	8.960	68.587	107.523
18	178,1	5.418,5	1.5986	8.662	65.022	103.941
19	167,1	5.081,7	1.6379	8.323	60.980	99.880
20	165,5	5.033,2	1.6440	8.275	60.398	99.295
21	148,5	4.518,3	1.7169	7.757	54.220	93.088
22	147,1	4.474,9	1.7238	7.714	53.699	92.565
23	146,8	4.466,7	1.7251	7.705	53.600	92.465
24	138,9	4.223,8	1.7665	7.461	50.685	89.537
25	136,5	4.151,3	1.7798	7.389	49.815	88.663
26	135,2	4.112,7	1.7871	7.350	49.352	88.197
27	134,0	4.076,4	1.7941	7.313	48.917	87.760
28	134,0	4.074,3	1.7945	7.311	48.892	87.735
29	133,6	4.063,7	1.7965	7.301	48.764	87.607
30	132,7	4.034,8	1.8022	7.272	48.418	87.259
31	132,3	4.022,8	1.8046	7.260	48.274	87.114
32	131,8	4.007,7	1.8076	7.244	48.092	86.931
33	129,0	3.922,6	1.8250	7.159	47.071	85.906
34	112,8	3.431,7	1.9424	6.666	41.180	79.987
35	107,4	3.267,1	1.9896	6.500	39.205	78.003
36	105,9	3.219,8	2.0041	6.453	38.638	77.433
37	103,9	3.159,3	2.0232	6.392	37.912	76.704
38	103,7	3.154,0	2.0249	6.387	37.848	76.639
39	103,3	3.142,3	2.0287	6.375	37.707	76.498
40	99,9	3.038,4	2.0637	6.270	36.461	75.246
41	98,4	2.993,8	2.0795	6.226	35.926	74.708
42	96,6	2.937,9	2.1000	6.170	35.255	74.034
43	96,3	2.930,3	2.1028	6.162	35.163	73.942
44	94,1	2.863,5	2.1284	6.095	34.362	73.137
45	94,1	2.861,5	2.1292	6.093	34.338	73.113
46	92,4	2.809,0	2.1502	6.040	33.708	72.480
47	91,4	2.781,0	2.1618	6.012	33.372	72.142
48	87,0	2.646,7	2.2205	5.877	31.760	70.523
49	83,8	2.550,3	2.2664	5.780	30.604	69.361
50	82,5	2.509,9	2.2867	5.739	30.119	68.874
51	80,5	2.448,6	2.3188	5.678	29.383	68.135
52	80,0	2.434,4	2.3265	5.664	29.213	67.964
53	79,4	2.413,8	2.3378	5.643	28.966	67.716
54	79,0	2.401,8	2.3444	5.631	28.822	67.571
55	77,9	2.370,6	2.3621	5.600	28.447	67.194
56	77,9	2.370,2	2.3623	5.599	28.442	67.189
57	77,9	2.369,8	2.3625	5.599	28.438	67.185
58	77,6	2.361,1	2.3675	5.590	28.333	67.080
59	74,9	2.277,9	2.4173	5.506	27.335	66.077
60	72,2	2.195,3	2.4704	5.423	26.344	65.081

2024						
Usuários	Média no período	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Período 2023 (m³/dia)	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
61	68,9	2.096,0	2,5372	5.318	25.152	63.817
62	67,5	2.054,0	2,5401	5.217	24.648	62.608
63	67,2	2.044,1	2,5408	5.194	24.529	62.323
64	66,0	2.006,3	2,5435	5.103	24.076	61.236
65	65,7	1.997,7	2,5441	5.082	23.972	60.987
66	65,2	1.983,5	2,5451	5.048	23.802	60.579
67	63,3	1.923,9	2,5497	4.905	23.087	58.864
68	63,0	1.916,0	2,5503	4.886	22.992	58.636
69	62,9	1.911,8	2,5506	4.876	22.941	58.514
70	60,9	1.853,6	2,5554	4.737	22.243	56.840
71	60,7	1.847,7	2,5559	4.722	22.172	56.670
72	60,5	1.839,4	2,5566	4.703	22.073	56.432
73	60,0	1.825,7	2,5578	4.670	21.908	56.037
74	59,3	1.802,3	2,5599	4.614	21.628	55.365
75	58,8	1.787,9	2,5612	4.579	21.455	54.950
76	58,3	1.773,5	2,5625	4.545	21.282	54.535
77	56,7	1.723,5	2,5673	4.425	20.682	53.096
78	56,1	1.705,0	2,5691	4.380	20.460	52.564
79	56,0	1.703,3	2,5693	4.376	20.440	52.516
80	55,1	1.675,8	2,5721	4.310	20.109	51.722
81	52,9	1.610,4	2,5791	4.153	19.325	49.842
82	52,2	1.587,8	2,5817	4.099	19.053	49.190
83	50,8	1.543,7	2,5870	3.993	18.524	47.921
84	49,5	1.506,8	2,5916	3.905	18.082	46.861
85	49,4	1.502,1	2,5922	3.894	18.025	46.724
86	49,4	1.501,2	2,5923	3.891	18.014	46.698
87	45,6	1.386,3	2,6084	3.616	16.636	43.393
88	44,5	1.352,2	2,6137	3.534	16.226	42.410
89	42,7	1.298,1	2,6227	3.404	15.577	40.853
90	42,1	1.280,2	2,6258	3.361	15.362	40.337
91	41,7	1.267,4	2,6281	3.331	15.209	39.970
92	40,0	1.216,1	2,6378	3.208	14.593	38.493
93	39,7	1.207,5	2,6395	3.187	14.490	38.246
94	38,0	1.156,9	2,6500	3.066	13.883	36.790
95	37,4	1.137,8	2,6542	3.020	13.654	36.241
96	37,0	1.126,0	2,6569	2.992	13.512	35.901
97	36,6	1.114,4	2,6596	2.964	13.373	35.567
98	36,6	1.113,3	2,6599	2.961	13.360	35.536
99	36,6	1.112,1	2,6602	2.958	13.345	35.500
100	36,2	1.102,3	2,6625	2.935	13.228	35.219
101	36,1	1.096,8	2,6638	2.922	13.162	35.061
102	35,8	1.089,8	2,6655	2.905	13.078	34.860
103	35,0	1.066,0	2,6715	2.848	12.792	34.174
104	34,7	1.055,6	2,6742	2.823	12.667	33.874
105	33,9	1.032,3	2,6804	2.767	12.388	33.205
106	33,9	1.031,1	2,6807	2.764	12.373	33.169
107	33,8	1.029,2	2,6813	2.759	12.350	33.114
108	33,8	1.027,6	2,6817	2.756	12.331	33.068
109	33,4	1.016,6	2,6848	2.729	12.199	32.752
110	33,2	1.009,3	2,6869	2.712	12.111	32.541
111	31,6	961,4	2,7012	2.597	11.537	31.164
112	31,5	959,6	2,7018	2.593	11.515	31.111
113	31,1	946,2	2,7061	2.560	11.354	30.725
114	31,0	941,9	2,7075	2.550	11.303	30.603
115	30,8	937,0	2,7091	2.538	11.244	30.461
116	30,7	932,6	2,7106	2.528	11.191	30.334
117	30,7	932,4	2,7106	2.527	11.189	30.329
118	30,5	928,8	2,7118	2.519	11.146	30.226
119	29,5	895,8	2,7234	2.440	10.750	29.276
120	29,3	891,3	2,7250	2.429	10.696	29.147

2024						
Usuários C/ Consumo	Média no período Período 2023 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
		Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
121	29,2	887,4	2,7265	2.420	10.649	29.034
122	28,9	878,8	2,7297	2.399	10.545	28.785
123	28,5	868,3	2,7337	2.374	10.419	28.483
124	28,3	862,2	2,7361	2.359	10.346	28.308
125	27,5	836,8	2,7463	2.298	10.041	27.576
126	27,5	836,7	2,7464	2.298	10.040	27.574
127	27,3	830,4	2,7490	2.283	9.965	27.394
128	27,3	830,3	2,7491	2.282	9.963	27.389
129	27,2	828,1	2,7500	2.277	9.937	27.327
130	27,0	822,6	2,7523	2.264	9.871	27.168
131	26,7	812,6	2,7567	2.240	9.751	26.881
132	25,8	786,3	2,7687	2.177	9.435	26.123
133	25,6	780,0	2,7717	2.162	9.360	25.943
134	25,6	779,3	2,7720	2.160	9.352	25.924
135	25,4	772,1	2,7755	2.143	9.265	25.715
136	25,0	759,7	2,7817	2.113	9.116	25.358
137	24,9	757,1	2,7830	2.107	9.085	25.283
138	24,8	754,8	2,7842	2.101	9.057	25.216
139	24,8	753,3	2,7849	2.098	9.039	25.173
140	24,7	751,8	2,7857	2.094	9.021	25.130
141	24,7	751,3	2,7860	2.093	9.015	25.115
142	24,3	738,3	2,7927	2.062	8.860	24.744
143	24,2	736,2	2,7939	2.057	8.834	24.681
144	24,1	734,0	2,7951	2.052	8.808	24.619
145	24,1	732,6	2,7958	2.048	8.791	24.578
146	23,3	708,7	2,8092	1.991	8.504	23.890
147	23,0	701,0	2,8137	1.972	8.412	23.669
148	22,2	673,8	2,8305	1.907	8.085	22.885
149	21,9	665,3	2,8361	1.887	7.983	22.640
150	21,8	664,3	2,8367	1.884	7.971	22.612
151	21,8	663,3	2,8374	1.882	7.959	22.583
152	21,5	653,4	2,8440	1.858	7.841	22.300
153	21,4	650,3	2,8462	1.851	7.803	22.209
154	21,1	640,3	2,8531	1.827	7.684	21.923
155	20,8	632,5	2,8587	1.808	7.590	21.698
156	20,7	629,9	2,8606	1.802	7.559	21.623
157	20,6	627,6	2,8623	1.796	7.531	21.556
158	20,4	619,6	2,8683	1.777	7.435	21.326
159	20,0	608,9	2,8766	1.752	7.307	21.019
160	19,8	603,8	2,8807	1.739	7.245	20.870
161	19,5	592,9	2,8895	1.713	7.115	20.559
162	19,4	590,7	2,8913	1.708	7.088	20.494
163	19,2	585,2	2,8960	1.695	7.022	20.336
164	19,2	583,6	2,8973	1.691	7.003	20.290
165	19,1	582,3	2,8985	1.688	6.987	20.252
166	19,1	579,8	2,9006	1.682	6.957	20.180
167	19,0	578,3	2,9019	1.678	6.939	20.137
168	18,4	560,8	2,9176	1.636	6.730	19.635
169	18,4	560,2	2,9182	1.635	6.722	19.616
170	18,4	558,4	2,9198	1.630	6.701	19.566
171	18,3	556,6	2,9215	1.626	6.679	19.513
172	18,0	546,4	2,9313	1.602	6.557	19.220
173	17,1	519,8	2,9585	1.538	6.238	18.455
174	17,0	516,2	2,9625	1.529	6.194	18.350
175	16,9	513,8	2,9652	1.523	6.165	18.280
176	16,6	506,3	2,9735	1.506	6.076	18.067
177	16,1	489,9	2,9927	1.466	5.879	17.594
178	16,1	488,4	2,9946	1.463	5.861	17.551
179	16,0	486,5	2,9969	1.458	5.838	17.496
180	15,3	464,7	3,0250	1.406	5.576	16.868
181	15,3	464,6	3,0252	1.405	5.575	16.865
182	15,1	460,2	3,0312	1.395	5.522	16.738
183	15,0	456,6	3,0361	1.386	5.479	16.635
184	14,9	453,5	3,0405	1.379	5.442	16.546
185	14,7	448,2	3,0481	1.366	5.378	16.393
186	14,6	444,7	3,0532	1.358	5.336	16.292
187	14,5	440,5	3,0594	1.348	5.286	16.172
188	14,2	432,5	3,0717	1.328	5.190	15.942
189	14,2	430,4	3,0749	1.323	5.165	15.882
190	14,0	425,1	3,0834	1.311	5.101	15.728
191	13,9	423,8	3,0854	1.308	5.086	15.692
192	13,9	423,3	3,0864	1.306	5.079	15.676
193	13,8	419,1	3,0932	1.296	5.029	15.556
194	13,5	409,5	3,1095	1.273	4.914	15.280
195	13,4	406,8	3,1141	1.267	4.882	15.203
196	13,3	404,3	3,1186	1.261	4.852	15.131
197	13,3	404,1	3,1190	1.260	4.849	15.124
198	13,3	403,8	3,1196	1.260	4.845	15.114
199	13,3	403,6	3,1199	1.259	4.843	15.110
200	13,2	402,5	3,1218	1.257	4.830	15.078

2024						
Usuários	Média no período	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Período 2023 (m³/dia)	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
201	12,9	393,8	3,1379	1.236	4.725	14.827
202	12,7	384,8	3,1551	1.214	4.618	14.570
203	12,6	382,5	3,1597	1.209	4.590	14.503
204	12,6	382,5	3,1597	1.209	4.590	14.503
205	12,3	373,3	3,1784	1.187	4.480	14.239
206	12,2	371,9	3,1813	1.183	4.463	14.198
207	12,2	370,7	3,1840	1.180	4.448	14.162
208	12,1	368,0	3,1897	1.174	4.416	14.086
209	11,8	358,8	3,2101	1.152	4.305	13.819
210	11,7	355,1	3,2185	1.143	4.261	13.714
211	11,5	349,0	3,2328	1.128	4.188	13.539
212	11,4	347,8	3,2356	1.125	4.174	13.505
213	11,4	346,5	3,2388	1.122	4.158	13.467
214	11,3	344,6	3,2435	1.118	4.135	13.412
215	11,1	339,0	3,2574	1.104	4.068	13.251
216	11,1	336,3	3,2644	1.098	4.035	13.172
217	11,0	334,2	3,2698	1.093	4.010	13.112
218	10,7	325,1	3,2941	1.071	3.901	12.850
219	10,6	323,3	3,2990	1.067	3.880	12.800
220	10,6	322,3	3,3020	1.064	3.867	12.769
221	10,4	316,1	3,3197	1.049	3.793	12.591
222	10,4	315,5	3,3214	1.048	3.786	12.575
223	10,4	314,8	3,3233	1.046	3.778	12.555
224	10,0	304,2	3,3558	1.021	3.650	12.248
225	9,8	298,8	3,3723	1.008	3.586	12.093
226	9,8	297,8	3,3751	1.005	3.574	12.063
227	9,8	296,9	3,3777	1.003	3.563	12.035
228	9,7	294,2	3,3856	996	3.530	11.951
229	9,4	287,0	3,4070	978	3.444	11.734
230	9,4	284,9	3,4133	973	3.419	11.670
231	9,2	280,7	3,4267	962	3.368	11.541
232	9,1	277,3	3,4374	953	3.328	11.440
233	9,0	275,1	3,4448	948	3.301	11.371
234	9,0	274,2	3,4479	945	3.290	11.344
235	8,7	265,3	3,4787	923	3.183	11.073
236	8,5	257,6	3,5068	903	3.091	10.840
237	8,3	253,6	3,5222	893	3.043	10.718
238	8,2	248,9	3,5408	881	2.987	10.576
239	8,1	247,3	3,5476	877	2.967	10.526
240	7,7	233,4	3,6077	842	2.801	10.105
241	7,6	230,9	3,6194	836	2.771	10.029
242	7,5	229,4	3,6265	832	2.753	9.984
243	7,4	226,6	3,6402	825	2.719	9.898
244	7,4	224,0	3,6529	818	2.688	9.819
245	7,3	222,2	3,6622	814	2.666	9.763
246	7,3	221,7	3,6647	812	2.660	9.748
247	7,2	217,8	3,6847	803	2.614	9.632
248	7,0	213,2	3,7099	791	2.558	9.490
249	6,9	211,3	3,7201	786	2.536	9.434
250	6,9	209,3	3,7319	781	2.511	9.371
251	6,8	207,3	3,7435	776	2.487	9.310
252	6,7	202,3	3,7730	763	2.428	9.161
253	6,6	202,2	3,7740	763	2.426	9.156
254	6,6	201,7	3,7771	762	2.420	9.140
255	6,6	200,9	3,7817	760	2.411	9.118
256	6,6	200,2	3,7864	758	2.402	9.095
257	6,6	200,0	3,7874	757	2.400	9.090
258	6,5	199,0	3,7937	755	2.388	9.059
259	6,5	198,1	3,7996	753	2.377	9.032
260	6,5	197,1	3,8060	750	2.365	9.001

2024						
Usuários C/ Consumo	Média no período Período 2023 (m³/dia)	(A) Vol. Médio ano (m³/mês)	(B) MB - TGC (R\$/m³)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
261	6,3	190,2	3,8523	733	2.282	8.791
262	6,2	189,9	3,8541	732	2.279	8.783
263	6,2	189,3	3,8581	730	2.272	8.766
264	6,1	186,1	3,8813	722	2.233	8.667
265	6,1	184,1	3,8959	717	2.209	8.606
266	6,0	181,6	3,9147	711	2.179	8.530
267	5,8	175,6	3,9620	696	2.107	8.348
268	5,8	174,9	3,9674	694	2.099	8.328
269	5,7	174,3	3,9729	692	2.091	8.307
270	5,7	173,0	3,9833	689	2.076	8.269
271	5,6	171,7	3,9946	686	2.060	8.229
272	5,6	168,8	4,0191	679	2.026	8.143
273	5,4	164,9	4,0544	669	1.979	8.024
274	5,4	164,2	4,0614	667	1.970	8.001
275	5,3	161,4	4,0874	660	1.937	7.917
276	5,3	161,1	4,0907	659	1.933	7.907
277	5,2	158,7	4,1144	653	1.904	7.834
278	5,2	158,5	4,1161	652	1.902	7.829
279	5,1	155,4	4,1475	645	1.865	7.735
280	5,1	153,7	4,1659	640	1.844	7.682
281	4,8	146,0	4,2058	614	1.752	7.369
282	4,8	144,7	4,2058	608	1.736	7.301
283	4,7	142,6	4,2058	600	1.711	7.196
284	4,6	140,7	4,2058	592	1.688	7.099
285	4,5	137,9	4,2058	580	1.655	6.961
286	4,3	130,9	4,2058	551	1.571	6.607
287	4,2	127,8	4,2058	538	1.534	6.452
288	4,2	126,9	4,2058	534	1.523	6.405
289	4,1	125,8	4,2058	529	1.510	6.351
290	4,1	124,8	4,2058	525	1.497	6.296
291	3,9	118,3	4,2058	497	1.419	5.968
292	3,5	106,7	4,2058	449	1.280	5.383
293	3,5	106,0	4,2058	446	1.272	5.350
294	3,4	104,5	4,2058	440	1.254	5.274
295	3,4	103,5	4,2058	435	1.242	5.224
296	3,4	103,3	4,2058	435	1.240	5.215
300	3,0	90,4	4,2058	380	1.085	4.563
301	2,9	88,5	4,2058	372	1.062	4.467
302	2,9	88,4	4,2058	372	1.061	4.462
303	2,9	88,3	4,2058	372	1.060	4.458
304	2,7	82,0	4,2058	345	984	4.139
305	2,7	81,5	4,2058	343	978	4.113
306	2,6	80,5	4,2058	339	966	4.063
307	2,6	77,8	4,2058	327	933	3.924
308	2,5	77,1	4,2058	324	925	3.890
309	2,5	76,9	4,2058	323	923	3.882
310	2,4	71,5	4,2058	301	858	3.609
311	2,1	64,2	4,2058	270	770	3.238
312	2,0	59,4	4,2058	250	713	2.999
313	1,9	56,9	4,2058	239	683	2.873
314	1,8	53,4	4,2058	225	641	2.696
315	1,7	52,3	4,2058	220	628	2.641
316	1,6	48,5	4,2058	204	582	2.448
317	1,5	46,3	4,2058	195	556	2.338
318	1,4	42,8	4,2058	180	514	2.162
319	1,3	38,1	4,2058	160	457	1.922
320	1,2	36,8	4,2058	155	442	1.859

2024						
Usuários C/ Consumo	Média no período Período 2023 (m³/dia)	(A) Vol. Médio ano (m³/mês)	(B) MB - TGC (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/mês)	E= (A) x 12 Vol. (m³/ano)	D = (C) x 12 MB (R\$/ano)
321	1,2	36,4	4,2058	153	437	1.838
322	1,2	35,3	4,2058	148	423	1.779
323	1,0	31,1	4,2058	131	373	1.569
324	1,0	31,0	4,2058	130	372	1.565
325	1,0	30,0	4,2058	126	360	1.514
326	0,9	27,5	4,2058	116	330	1.388
327	0,8	24,3	4,2058	102	292	1.228
328	0,8	23,7	4,2058	100	284	1.194
329	0,7	21,7	4,2058	91	260	1.094
330	0,6	19,3	4,2058	81	231	972
331	0,6	18,5	4,2058	78	222	934
332	0,5	14,4	4,2058	61	173	728
333	0,5	13,9	4,2058	59	167	702
334	0,4	13,2	4,2058	55	158	665
335	0,4	12,7	4,2058	53	152	639
336	0,4	12,6	4,2058	53	151	635
337	0,4	11,2	4,2058	47	134	564
338	0,3	9,6	4,2058	40	115	484
339	0,2	6,3	4,2058	26	75	315
340	0,2	5,6	4,2058	23	67	282
341	0,2	5,3	4,2058	22	63	265
342	0,1	4,4	4,2058	19	53	223
343	0,1	4,3	4,2058	18	52	219
344	0,1	2,9	4,2058	12	35	147
345	0,1	2,9	4,2058	12	35	147
346	0,0	1,3	4,2058	6	16	67
347	0,0	1,3	4,2058	6	16	67
348	0,0	1,0	4,2058	4	12	50
349	0,0	1,0	4,2058	4	12	50
350	0,0	0,4	4,2058	2	5	21
351	0,0	0,3	4,2058	1	4	17
352	0,0	0,3	4,2058	1	3	13
<b>TOTAL:</b>	<b>15.975</b>	<b>485.913</b>		<b>970.754</b>	<b>5.830.960</b>	<b>11.649.050</b>
	m³/dia	m³/mês	R\$/m³	R\$/mês	m³/ano (E)	R\$/ano (D)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2023.

$$\text{MB média Comercial} = \frac{11.649.050 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{5.830.960 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 1,9978 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

**Anexo III – Cliente e valores considerados para apuração da Margem praticada na tabela do segmento de Matéria Prima Industrial**

MATÉRIA PRIMA INDUSTRIAL		2024		
Usuários Consumindo	Média no Período: 2023 m <sup>3</sup> /dia	(A) Volume total ano (m <sup>3</sup> )	(B) MB - TMP (R\$/m <sup>3</sup> )	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	3.627	1.323.855	0,3647	482.810
<b>TOTAL:</b>	<b>3.627</b>	<b>1.323.855</b>		<b>482.810</b>
	m <sup>3</sup> /dia	m <sup>3</sup> /ano	R\$/m <sup>3</sup>	R\$/ano
			(D)	(E)

Obs.: o período considerado para o volume médio de 2023.

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{482.810 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{1.323.855 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,3647 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

**Anexo IV – Clientes e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada nas tabelas do segmento Industrial**

CLIENTES Consumindo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m <sup>3</sup> /dia)	2024 B (margens atualizadas)		
		(A) Volume anual (m <sup>3</sup> )	(B) MB - TG1 (R\$/m <sup>3</sup> )	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	<b>207.914</b>	75.888.637	0,4830	36.657.720
2	<b>143.888</b>	52.519.125	0,5418	28.455.641
3	<b>115.447</b>	42.138.078	0,5833	24.577.281
4	<b>102.998</b>	37.594.107	0,6086	22.879.654
5	<b>59.982</b>	21.893.557	0,6557	14.355.556
6	<b>57.862</b>	21.119.664	0,6594	13.925.581
7	<b>53.058</b>	19.366.315	0,6688	12.951.420
8	<b>43.483</b>	15.871.336	0,6839	10.854.997
9	<b>36.968</b>	13.493.156	0,6951	9.379.098
10	<b>33.318</b>	12.161.147	0,7033	8.552.453
11	<b>31.952</b>	11.662.613	0,7068	8.243.063
12	<b>30.471</b>	11.122.050	0,7110	7.907.590
13	<b>24.713</b>	9.020.086	0,7313	6.596.711
14	<b>23.170</b>	8.457.041	0,7346	6.212.940
15	<b>19.005</b>	6.936.778	0,7463	5.176.728
16	<b>14.033</b>	5.122.111	0,7692	3.939.851
17	<b>12.251</b>	4.471.677	0,7819	3.496.515
18	<b>11.500</b>	4.197.336	0,7885	3.309.525
19	<b>11.059</b>	4.036.387	0,7927	3.199.822
20	<b>10.358</b>	3.780.674	0,8003	3.025.528
21	<b>9.102</b>	3.322.325	0,8079	2.684.020
22	<b>9.086</b>	3.316.281	0,8079	2.679.363
23	<b>8.331</b>	3.040.790	0,8113	2.467.125
24	<b>7.960</b>	2.905.239	0,8133	2.362.697
25	<b>7.916</b>	2.889.306	0,8135	2.350.422
26	<b>7.684</b>	2.804.732	0,8148	2.285.266
27	<b>7.139</b>	2.605.838	0,8182	2.132.038
28	<b>6.981</b>	2.548.104	0,8193	2.087.560
29	<b>6.927</b>	2.528.473	0,8196	2.072.436
30	<b>6.434</b>	2.348.247	0,8234	1.933.590
31	<b>6.392</b>	2.333.069	0,8238	1.921.897
32	<b>6.169</b>	2.251.804	0,8257	1.859.290
33	<b>6.167</b>	2.250.986	0,8257	1.858.660
34	<b>5.893</b>	2.151.007	0,8283	1.781.636
35	<b>5.728</b>	2.090.731	0,8299	1.735.200
36	<b>5.710</b>	2.084.014	0,8301	1.730.025
37	<b>5.675</b>	2.071.196	0,8305	1.720.150
38	<b>5.471</b>	1.996.828	0,8327	1.662.857
39	<b>5.227</b>	1.907.889	0,8357	1.594.338
40	<b>5.225</b>	1.907.056	0,8357	1.593.696
41	<b>5.076</b>	1.852.561	0,8376	1.551.713
42	<b>5.010</b>	1.828.642	0,8385	1.533.286
43	<b>4.862</b>	1.774.500	0,8398	1.490.217
44	<b>4.710</b>	1.719.329	0,8412	1.446.229
45	<b>4.672</b>	1.705.445	0,8415	1.435.159
46	<b>4.636</b>	1.692.222	0,8419	1.424.617
47	<b>4.548</b>	1.660.072	0,8427	1.398.983
48	<b>4.425</b>	1.615.274	0,8440	1.363.266
49	<b>4.231</b>	1.544.223	0,8461	1.306.617
50	<b>4.186</b>	1.527.710	0,8467	1.293.451
51	<b>3.916</b>	1.429.391	0,8501	1.215.061
52	<b>3.688</b>	1.345.949	0,8533	1.148.533
53	<b>3.647</b>	1.331.102	0,8540	1.136.696
54	<b>3.319</b>	1.211.477	0,8595	1.041.319
55	<b>3.291</b>	1.201.382	0,8601	1.033.270
56	<b>3.248</b>	1.185.348	0,8609	1.020.486
57	<b>3.199</b>	1.167.745	0,8619	1.006.451
58	<b>3.155</b>	1.151.701	0,8628	993.659
59	<b>2.987</b>	1.090.366	0,8665	944.757
60	<b>2.852</b>	1.040.857	0,8697	905.283

**2024 B (margens atualizadas)**

CLIENTES Consumindo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
61	<b>2.754</b>	1.005.195	0,8723	876.850
62	<b>2.712</b>	990.009	0,8735	864.742
63	<b>2.695</b>	983.570	0,8740	859.608
64	<b>2.591</b>	945.661	0,8770	829.383
65	<b>2.532</b>	924.357	0,8789	812.398
66	<b>2.478</b>	904.448	0,8807	796.524
67	<b>2.476</b>	903.818	0,8807	796.022
68	<b>2.381</b>	868.997	0,8841	768.259
69	<b>2.362</b>	862.195	0,8848	762.836
70	<b>2.205</b>	804.938	0,8910	717.185
71	<b>2.125</b>	775.553	0,8945	693.756
72	<b>2.064</b>	753.496	0,8974	676.170
73	<b>1.943</b>	709.046	0,9037	640.730
74	<b>1.941</b>	708.351	0,9038	640.176
75	<b>1.936</b>	706.662	0,9040	638.830
76	<b>1.833</b>	669.124	0,9100	608.900
77	<b>1.786</b>	651.877	0,9130	595.149
78	<b>1.775</b>	647.720	0,9137	591.835
79	<b>1.745</b>	636.986	0,9157	583.277
80	<b>1.680</b>	613.371	0,9202	564.449
81	<b>1.594</b>	581.935	0,9269	539.385
82	<b>1.541</b>	562.311	0,9314	523.738
83	<b>1.534</b>	559.806	0,9320	521.741
84	<b>1.524</b>	556.105	0,9329	518.790
85	<b>1.396</b>	509.691	0,9452	481.785
86	<b>1.377</b>	502.730	0,9473	476.235
87	<b>1.341</b>	489.399	0,9514	465.606
88	<b>1.280</b>	467.266	0,9587	447.959
89	<b>1.270</b>	463.709	0,9599	445.123
90	<b>1.205</b>	439.881	0,9687	426.125
91	<b>1.166</b>	425.584	0,9745	414.726
92	<b>1.164</b>	424.885	0,9748	414.169
93	<b>1.113</b>	406.267	0,9829	399.325
94	<b>1.093</b>	399.027	0,9863	393.552
95	<b>1.091</b>	398.207	0,9867	392.898
96	<b>1.079</b>	393.867	0,9888	389.438
97	<b>1.065</b>	388.691	0,9913	385.311
98	<b>1.063</b>	387.864	0,9917	384.652
99	<b>1.053</b>	384.297	0,9935	381.808
100	<b>1.045</b>	381.347	0,9950	379.456
101	<b>1.028</b>	375.217	0,9983	374.568
102	<b>1.024</b>	373.583	0,9992	373.266
103	<b>1.002</b>	365.795	1,0034	367.056
104	<b>993</b>	362.461	1,0048	364.184
105	<b>985</b>	359.356	1,0058	361.447
106	<b>976</b>	356.205	1,0069	358.669
107	<b>967</b>	352.828	1,0081	355.692
108	<b>960</b>	350.345	1,0090	353.503
109	<b>947</b>	345.736	1,0107	349.439
110	<b>934</b>	340.730	1,0126	345.026
111	<b>909</b>	331.912	1,0161	337.252
112	<b>900</b>	328.620	1,0174	334.350
113	<b>900</b>	328.596	1,0174	334.329
114	<b>897</b>	327.323	1,0180	333.206
115	<b>877</b>	320.035	1,0211	326.781
116	<b>868</b>	316.930	1,0224	324.044
117	<b>866</b>	316.027	1,0228	323.248
118	<b>864</b>	315.305	1,0232	322.611
119	<b>837</b>	305.682	1,0276	314.128
120	<b>832</b>	303.573	1,0286	312.268
121	<b>822</b>	299.888	1,0305	309.020
122	<b>820</b>	299.139	1,0308	308.359
123	<b>797</b>	291.018	1,0350	301.200
124	<b>740</b>	269.996	1,0469	282.667
125	<b>729</b>	266.104	1,0493	279.236
126	<b>721</b>	263.061	1,0513	276.553
127	<b>704</b>	256.980	1,0553	271.192
128	<b>700</b>	255.390	1,0564	269.790
129	<b>699</b>	255.247	1,0565	269.664
130	<b>671</b>	244.751	1,0640	260.411
131	<b>656</b>	239.372	1,0681	255.669
132	<b>651</b>	237.574	1,0695	254.084
133	<b>641</b>	233.852	1,0725	250.802
134	<b>634</b>	231.473	1,0744	248.705
135	<b>629</b>	229.619	1,0760	247.071
136	<b>621</b>	226.603	1,0786	244.412
137	<b>612</b>	223.494	1,0813	241.671
138	<b>609</b>	222.265	1,0824	240.587
139	<b>595</b>	217.269	1,0871	236.183
140	<b>573</b>	209.309	1,0949	229.165

**2024 B (margens atualizadas)**

<b>CLIENTES Consumindo</b>	<b>Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)</b>	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>C = (A) x (B)</b>
		<b>Volume anual (m³)</b>	<b>MB - TG1 (R\$/m³)</b>	<b>MB (R\$/ano)</b>
141	<b>549</b>	200.466	1,1043	221.369
142	<b>528</b>	192.843	1,1131	214.649
143	<b>519</b>	189.275	1,1174	211.503
144	<b>516</b>	188.443	1,1185	210.770
145	<b>504</b>	184.069	1,1241	206.914
146	<b>495</b>	180.723	1,1286	203.964
147	<b>495</b>	180.628	1,1287	203.880
148	<b>494</b>	180.240	1,1293	203.538
149	<b>486</b>	177.410	1,1332	201.043
150	<b>485</b>	177.159	1,1336	200.822
151	<b>479</b>	174.792	1,1370	198.735
152	<b>463</b>	168.886	1,1459	193.528
153	<b>461</b>	168.106	1,1471	192.841
154	<b>446</b>	162.873	1,1557	188.227
155	<b>445</b>	162.510	1,1563	187.907
156	<b>439</b>	160.340	1,1600	185.994
157	<b>438</b>	159.828	1,1609	185.543
158	<b>435</b>	158.704	1,1629	184.552
159	<b>429</b>	156.537	1,1668	182.641
160	<b>425</b>	155.268	1,1691	181.523
161	<b>423</b>	154.425	1,1707	180.779
162	<b>415</b>	151.526	1,1762	178.224
163	<b>411</b>	150.194	1,1788	177.049
164	<b>407</b>	148.578	1,1820	175.625
165	<b>397</b>	144.795	1,1899	172.290
166	<b>383</b>	139.622	1,2013	167.729
167	<b>382</b>	139.462	1,2017	167.588
168	<b>377</b>	137.694	1,2058	166.029
169	<b>364</b>	132.972	1,2173	161.867
170	<b>346</b>	126.269	1,2351	155.957
171	<b>338</b>	123.203	1,2439	153.254
172	<b>334</b>	122.064	1,2473	152.250
173	<b>332</b>	121.068	1,2503	151.372
174	<b>329</b>	120.233	1,2529	150.636
175	<b>325</b>	118.777	1,2574	149.352
176	<b>321</b>	117.150	1,2626	147.918
177	<b>317</b>	115.742	1,2673	146.677
178	<b>316</b>	115.258	1,2689	146.250
179	<b>301</b>	110.035	1,2873	141.645
180	<b>288</b>	104.994	1,3068	137.201
181	<b>287</b>	104.601	1,3083	136.855
182	<b>285</b>	104.050	1,3106	136.369
183	<b>271</b>	98.863	1,3331	131.796
184	<b>270</b>	98.568	1,3345	131.536
185	<b>267</b>	97.402	1,3399	130.508
186	<b>265</b>	96.902	1,3423	130.067
187	<b>263</b>	96.069	1,3462	129.333
188	<b>258</b>	94.126	1,3558	127.620
189	<b>255</b>	93.137	1,3609	126.748
190	<b>248</b>	90.439	1,3752	124.369
191	<b>247</b>	90.011	1,3775	123.992
192	<b>244</b>	88.965	1,3834	123.070
193	<b>232</b>	84.544	1,4096	119.172
194	<b>228</b>	83.163	1,4184	117.955
195	<b>224</b>	81.900	1,4266	116.841
196	<b>215</b>	78.634	1,4493	113.962
197	<b>215</b>	78.628	1,4493	113.957
198	<b>215</b>	78.328	1,4515	113.692
199	<b>197</b>	71.915	1,5023	108.039
200	<b>195</b>	71.235	1,5082	107.439
201	<b>190</b>	69.465	1,5242	105.879
202	<b>186</b>	67.753	1,5404	104.369
203	<b>185</b>	67.484	1,5431	104.132
204	<b>184</b>	66.996	1,5479	103.702
205	<b>183</b>	66.838	1,5495	103.563
206	<b>181</b>	66.175	1,5562	102.978
207	<b>176</b>	64.166	1,5773	101.207
208	<b>174</b>	63.591	1,5836	100.700
209	<b>170</b>	62.211	1,5991	99.484
210	<b>163</b>	59.641	1,6301	97.218

CLIENTES Consumindo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	2024 B (margens atualizadas)		
		(A) Volume anual (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
211	163	59.522	1,6315	97.113
212	155	56.678	1,6692	94.606
213	154	56.195	1,6759	94.180
214	150	54.758	1,6968	92.913
215	149	54.223	1,7048	92.441
216	147	53.619	1,7141	91.909
217	141	51.442	1,7493	89.990
218	135	49.261	1,7878	88.067
219	134	49.060	1,7915	87.890
220	134	48.728	1,7977	87.597
221	130	47.370	1,8239	86.400
222	127	46.307	1,8456	85.463
223	125	45.781	1,8566	84.999
224	122	44.566	1,8832	83.928
225	121	44.202	1,8915	83.607
226	118	42.959	1,9207	82.511
227	112	41.019	1,9698	80.801
228	110	40.005	1,9974	79.907
229	109	39.892	2,0006	79.807
230	107	38.914	2,0287	78.945
231	105	38.306	2,0469	78.409
232	103	37.735	2,0645	77.906
233	103	37.709	2,0654	77.883
234	102	37.373	2,0760	77.586
235	98	35.752	2,1302	76.157
236	93	34.086	2,1912	74.689
237	93	33.812	2,2018	74.447
238	89	32.508	2,2548	73.297
239	89	32.361	2,2610	73.168
240	88	32.026	2,2754	72.873
241	87	31.850	2,2831	72.717
242	86	31.353	2,3053	72.279
243	86	31.234	2,3108	72.174
244	85	31.087	2,3175	72.045
245	85	30.939	2,3244	71.914
246	83	30.449	2,3476	71.482
247	82	29.780	2,3805	70.892
248	81	29.632	2,3880	70.762
249	81	29.408	2,3995	70.564
250	78	28.573	2,4439	69.828
251	76	27.668	2,4950	69.031
252	71	25.812	2,6110	67.394
253	70	25.376	2,6297	66.730
254	68	24.708	2,6335	65.069
255	63	23.083	2,6438	61.027
256	62	22.680	2,6466	60.024
257	62	22.554	2,6475	59.711
258	58	21.208	2,6576	56.363
259	58	21.154	2,6580	56.228
260	58	21.040	2,6590	55.945
261	57	20.858	2,6605	55.492
262	54	19.688	2,6707	52.582
263	52	18.996	2,6774	50.860
264	50	18.323	2,6844	49.186
265	50	18.277	2,6849	49.072
266	47	17.155	2,6978	46.281
267	46	16.836	2,7018	45.487
268	45	16.515	2,7059	44.689
269	44	16.079	2,7119	43.604
270	44	15.973	2,7134	43.340
271	43	15.700	2,7173	42.661
272	43	15.693	2,7174	42.644
273	43	15.544	2,7196	42.273
274	41	14.831	2,7308	40.500
275	41	14.804	2,7312	40.433
276	41	14.798	2,7313	40.418
277	41	14.788	2,7315	40.393
278	40	14.503	2,7363	39.684
279	40	14.437	2,7374	39.520
280	39	14.373	2,7385	39.360
281	39	14.303	2,7397	39.186
282	35	12.957	2,7659	35.838
283	35	12.814	2,7690	35.482
284	34	12.574	2,7744	34.885
285	34	12.402	2,7784	34.458
286	34	12.394	2,7786	34.438
287	33	12.016	2,7877	33.497
288	33	12.004	2,7880	33.468
289	33	11.936	2,7898	33.298
290	33	11.896	2,7908	33.199

2024 B (margens atualizadas)				
CLIENTES Consumindo	Média de Volumes no período: ano de 2023 (m³/dia)	(A) Volume anual (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
291	<b>32</b>	11.846	2,7920	33.075
292	<b>31</b>	11.367	2,8049	31.883
293	<b>30</b>	11.118	2,8120	31.264
294	<b>28</b>	10.098	2,8448	28.726
295	<b>27</b>	9.864	2,8532	28.144
296	<b>27</b>	9.753	2,8574	27.868
297	<b>26</b>	9.644	2,8616	27.597
298	<b>25</b>	9.204	2,8795	26.503
299	<b>25</b>	9.157	2,8815	26.386
300	<b>23</b>	8.349	2,9196	24.376
301	<b>22</b>	8.203	2,9273	24.013
302	<b>22</b>	7.970	2,9402	23.433
303	<b>22</b>	7.959	2,9408	23.406
304	<b>21</b>	7.822	2,9487	23.065
305	<b>21</b>	7.608	2,9617	22.533
306	<b>20</b>	7.150	2,9921	21.393
307	<b>19</b>	6.931	3,0080	20.849
308	<b>18</b>	6.577	3,0360	19.968
309	<b>18</b>	6.503	3,0423	19.784
310	<b>18</b>	6.496	3,0429	19.766
311	<b>17</b>	6.329	3,0575	19.351
312	<b>17</b>	6.172	3,0720	18.961
313	<b>16</b>	5.869	3,1022	18.207
314	<b>16</b>	5.867	3,1024	18.202
315	<b>16</b>	5.792	3,1104	18.015
316	<b>15</b>	5.391	3,1567	17.018
317	<b>12</b>	4.479	3,2930	14.749
318	<b>12</b>	4.448	3,2986	14.672
319	<b>12</b>	4.374	3,3123	14.488
320	<b>11</b>	3.922	3,4074	13.364
321	<b>10</b>	3.715	3,4586	12.849
322	<b>9</b>	3.208	3,5946	11.531
323	<b>9</b>	3.205	3,5955	11.524
324	<b>9</b>	3.118	3,6229	11.296
325	<b>8</b>	3.078	3,6360	11.191
326	<b>7</b>	2.647	3,8023	10.065
327	<b>7</b>	2.619	3,8150	9.991
328	<b>7</b>	2.572	3,8369	9.868
329	<b>6</b>	2.282	3,9922	9.110
330	<b>6</b>	2.197	4,0455	8.888
331	<b>6</b>	2.182	4,0554	8.849
332	<b>6</b>	2.045	4,1519	8.491
333	<b>6</b>	2.036	4,1587	8.467
334	<b>6</b>	2.032	4,1617	8.457
335	<b>5,3</b>	1.952	4,2251	8.247
336	<b>4,3</b>	1.564	4,3372	6.783
338	<b>3,2</b>	1.164	4,3372	5.049
339	<b>2,0</b>	744	4,3372	3.227
340	<b>1,2</b>	422	4,3372	1.830
341	<b>1,0</b>	371	4,3372	1.609
342	<b>0,9</b>	336	4,3372	1.457
343	<b>0,3</b>	99	4,3372	429
344	<b>0,1</b>	44	4,3372	191
345	<b>0,0</b>	5	4,3372	22
346	<b>0,0</b>	1	4,3372	4
<b>TOTAL:</b>	<b>1.389.883</b>	<b>507.307.385</b>		<b>350.679.637</b>
		<b>m³/dia</b>	<b>m³/ano</b> <b>(D)</b>	<b>R\$/m³</b> <b>(E)</b>

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2023.

$$\text{MB média Industrial} = \frac{350.679.637 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{507.307.385 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,69126 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

**Anexo V – Clientes e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada nas tabelas do segmento Comercial**

Usuários Consumindo	Média no Período de 2023 m <sup>3</sup> /dia	2024 B (margens atualizadas)				
		(A) Vol. Médio ano (m <sup>3</sup> /mês)	(B) MB - TGC (R\$/m <sup>3</sup> )	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12 MB (R\$/ano)
1	872,2	26.530,7	1.1616	30.819	318.368	369.826
2	606,8	18.455,5	1.2142	22.409	221.466	268.913
3	493,7	15.016,8	1.2538	18.828	180.201	225.939
4	426,3	12.967,4	1.2874	16.694	155.609	200.329
5	384,6	11.697,2	1.3141	15.371	140.366	184.455
6	371,2	11.291,0	1.3239	14.948	135.492	179.379
7	357,2	10.865,5	1.3350	14.505	130.386	174.062
8	335,7	10.211,3	1.3538	13.824	122.536	165.887
9	322,7	9.815,3	1.3664	13.411	117.783	160.937
10	311,3	9.469,3	1.3783	13.051	113.632	156.614
11	264,8	8.053,3	1.4375	11.576	96.639	138.918
12	262,1	7.970,8	1.4416	11.491	95.650	137.888
13	248,1	7.547,3	1.4640	11.050	90.568	132.595
14	220,5	6.708,0	1.5169	10.176	80.496	122.106
15	218,3	6.639,1	1.5219	10.104	79.669	121.245
16	211,7	6.437,8	1.5369	9.894	77.254	118.730
17	187,9	5.715,6	1.5995	9.142	68.587	109.704
18	178,1	5.418,5	1.6301	8.833	65.022	105.992
19	167,1	5.081,7	1.6691	8.482	60.980	101.782
20	165,5	5.033,2	1.6752	8.431	60.398	101.176
21	148,5	4.518,3	1.7474	7.895	54.220	94.743
22	147,1	4.474,9	1.7542	7.850	53.699	94.200
23	146,8	4.466,7	1.7555	7.841	53.600	94.097
24	138,9	4.223,8	1.7966	7.588	50.685	91.061
25	136,5	4.151,3	1.8098	7.513	49.815	90.155
26	135,2	4.112,7	1.8170	7.473	49.352	89.673
27	134,0	4.076,4	1.8239	7.435	48.917	89.220
28	134,0	4.074,3	1.8243	7.433	48.892	89.194
29	133,6	4.063,7	1.8264	7.422	48.764	89.061
30	132,7	4.034,8	1.8320	7.392	48.418	88.700
31	132,3	4.022,8	1.8343	7.379	48.274	88.550
32	131,8	4.007,7	1.8373	7.363	48.092	88.361
33	129,0	3.922,6	1.8546	7.275	47.071	87.298
34	112,8	3.431,7	1.9709	6.764	41.180	81.163
35	107,4	3.267,1	2.0178	6.592	39.205	79.106
36	105,9	3.219,8	2.0321	6.543	38.638	78.516
37	103,9	3.159,3	2.0511	6.480	37.912	77.759
38	103,7	3.154,0	2.0528	6.474	37.848	77.693
39	103,3	3.142,3	2.0565	6.462	37.707	77.546
40	99,9	3.038,4	2.0912	6.354	36.461	76.248
41	98,4	2.993,8	2.1069	6.308	35.926	75.691
42	96,6	2.937,9	2.1271	6.249	35.255	74.992
43	96,3	2.930,3	2.1300	6.241	35.163	74.897
44	94,1	2.863,5	2.1554	6.172	34.362	74.062
45	94,1	2.861,5	2.1561	6.170	34.338	74.037
46	92,4	2.809,0	2.1770	6.115	33.708	73.381
47	91,4	2.781,0	2.1884	6.086	33.372	73.032
48	87,0	2.646,7	2.2466	5.946	31.760	71.353
49	83,8	2.550,3	2.2921	5.846	30.604	70.149
50	82,5	2.509,9	2.3123	5.804	30.119	69.644
51	80,5	2.448,6	2.3441	5.740	29.383	68.877
52	80,0	2.434,4	2.3517	5.725	29.213	68.700
53	79,4	2.413,8	2.3629	5.704	28.966	68.443
54	79,0	2.401,8	2.3695	5.691	28.822	68.293
55	77,9	2.370,6	2.3870	5.659	28.447	67.903
56	77,9	2.370,2	2.3872	5.658	28.442	67.897
57	77,9	2.369,8	2.3874	5.658	28.438	67.893
58	77,6	2.361,1	2.3924	5.649	28.333	67.784
59	74,9	2.277,9	2.4417	5.562	27.335	66.745
60	72,2	2.195,3	2.4944	5.476	26.344	65.713

**2024 B (margens atualizadas)**

<b>Usuários Consumindo</b>	<b>Média no Período de 2023 m<sup>3</sup>/dia</b>	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>C = (A) x (B)</b>	<b>E= (A) x 12</b>	<b>D = (C) x 12</b>
		<b>Vol. Médio ano (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>MB - TGC (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>MB (R\$/mês)</b>	<b>Vol. (m<sup>3</sup>/ano)</b>	<b>MB (R\$/ano)</b>
61	68,9	2.096,0	2,5606	5.367	25.152	64.405
62	67,5	2.054,0	2,5634	5.265	24.648	63.183
63	67,2	2.044,1	2,5641	5.241	24.529	62.895
64	66,0	2.006,3	2,5667	5.150	24.076	61.797
65	65,7	1.997,7	2,5674	5.129	23.972	61.545
66	65,2	1.983,5	2,5684	5.094	23.802	61.133
67	63,3	1.923,9	2,5729	4.950	23.087	59.400
68	63,0	1.916,0	2,5735	4.931	22.992	59.169
69	62,9	1.911,8	2,5738	4.920	22.941	59.046
70	60,9	1.853,6	2,5785	4.780	22.243	57.354
71	60,7	1.847,7	2,5790	4.765	22.172	57.182
72	60,5	1.839,4	2,5797	4.745	22.073	56.942
73	60,0	1.825,7	2,5809	4.712	21.908	56.542
74	59,3	1.802,3	2,5829	4.655	21.628	55.863
75	58,8	1.787,9	2,5842	4.620	21.455	55.444
76	58,3	1.773,5	2,5855	4.585	21.282	55.025
77	56,7	1.723,5	2,5902	4.464	20.682	53.570
78	56,1	1.705,0	2,5920	4.419	20.460	53.032
79	56,0	1.703,3	2,5922	4.415	20.440	52.984
80	55,1	1.675,8	2,5949	4.348	20.109	52.182
81	52,9	1.610,4	2,6019	4.190	19.325	50.281
82	52,2	1.587,8	2,6044	4.135	19.053	49.622
83	50,8	1.543,7	2,6096	4.028	18.524	48.340
84	49,5	1.506,8	2,6141	3.939	18.082	47.269
85	49,4	1.502,1	2,6147	3.928	18.025	47.130
86	49,4	1.501,2	2,6148	3.925	18.014	47.104
87	45,6	1.386,3	2,6307	3.647	16.636	43.764
88	44,5	1.352,2	2,6359	3.564	16.226	42.770
89	42,7	1.298,1	2,6447	3.433	15.577	41.197
90	42,1	1.280,2	2,6478	3.390	15.362	40.676
91	41,7	1.267,4	2,6501	3.359	15.209	40.305
92	40,0	1.216,1	2,6596	3.234	14.593	38.812
93	39,7	1.207,5	2,6613	3.214	14.490	38.562
94	38,0	1.156,9	2,6717	3.091	13.883	37.091
95	37,4	1.137,8	2,6758	3.045	13.654	36.536
96	37,0	1.126,0	2,6785	3.016	13.512	36.192
97	36,6	1.114,4	2,6811	2.988	13.373	35.855
98	36,6	1.113,3	2,6814	2.985	13.360	35.823
99	36,6	1.112,1	2,6817	2.982	13.345	35.787
100	36,2	1.102,3	2,6840	2.959	13.228	35.503
101	36,1	1.096,8	2,6853	2.945	13.162	35.343
102	35,8	1.089,8	2,6869	2.928	13.078	35.140
103	35,0	1.066,0	2,6928	2.871	12.792	34.447
104	34,7	1.055,6	2,6955	2.845	12.667	34.144
105	33,9	1.032,3	2,7016	2.789	12.388	33.467
106	33,9	1.031,1	2,7019	2.786	12.373	33.431
107	33,8	1.029,2	2,7025	2.781	12.350	33.375
108	33,8	1.027,6	2,7029	2.777	12.331	33.329
109	33,4	1.016,6	2,7059	2.751	12.199	33.009
110	33,2	1.009,3	2,7080	2.733	12.111	32.796
111	31,6	961,4	2,7221	2.617	11.537	31.405
112	31,5	959,6	2,7227	2.613	11.515	31.351
113	31,1	946,2	2,7269	2.580	11.354	30.961
114	31,0	941,9	2,7283	2.570	11.303	30.838
115	30,8	937,0	2,7299	2.558	11.244	30.695
116	30,7	932,6	2,7313	2.547	11.191	30.566
117	30,7	932,4	2,7314	2.547	11.189	30.561
118	30,5	928,8	2,7326	2.538	11.146	30.457
119	29,5	895,8	2,7439	2.458	10.750	29.497
120	29,3	891,3	2,7455	2.447	10.696	29.366

**2024 B (margens atualizadas)**

<b>Usuários Consumindo</b>	<b>Média no Período de 2023 m<sup>3</sup>/dia</b>	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>C = (A) x (B)</b>	<b>E= (A) x 12</b>	<b>D = (C) x 12</b>
		<b>Vol. Médio ano (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>MB - TGC (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>MB (R\$/mês)</b>	<b>Vol. (m<sup>3</sup>/ano)</b>	<b>MB (R\$/ano)</b>
121	29,2	887,4	2,7470	2.438	10.649	29.252
122	28,9	878,8	2,7502	2.417	10.545	29.000
123	28,5	868,3	2,7541	2.391	10.419	28.695
124	28,3	862,2	2,7564	2.377	10.346	28.518
125	27,5	836,8	2,7665	2.315	10.041	27.779
126	27,5	836,7	2,7666	2.315	10.040	27.776
127	27,3	830,4	2,7692	2.300	9.965	27.595
128	27,3	830,3	2,7692	2.299	9.963	27.590
129	27,2	828,1	2,7701	2.294	9.937	27.527
130	27,0	822,6	2,7724	2.281	9.871	27.367
131	26,7	812,6	2,7767	2.256	9.751	27.076
132	25,8	786,3	2,7886	2.192	9.435	26.310
133	25,6	780,0	2,7915	2.177	9.360	26.128
134	25,6	779,3	2,7918	2.176	9.352	26.109
135	25,4	772,1	2,7952	2.158	9.265	25.898
136	25,0	759,7	2,8013	2.128	9.116	25.537
137	24,9	757,1	2,8026	2.122	9.085	25.462
138	24,8	754,8	2,8038	2.116	9.057	25.394
139	24,8	753,3	2,8045	2.113	9.039	25.350
140	24,7	751,8	2,8053	2.109	9.021	25.307
141	24,7	751,3	2,8055	2.108	9.015	25.292
142	24,3	738,3	2,8122	2.076	8.860	24.916
143	24,2	736,2	2,8134	2.071	8.834	24.853
144	24,1	734,0	2,8145	2.066	8.808	24.790
145	24,1	732,6	2,8153	2.062	8.791	24.749
146	23,3	708,7	2,8285	2.004	8.504	24.053
147	23,0	701,0	2,8329	1.986	8.412	23.830
148	22,2	673,8	2,8495	1.920	8.085	23.038
149	21,9	665,3	2,8549	1.899	7.983	22.791
150	21,8	664,3	2,8555	1.897	7.971	22.762
151	21,8	663,3	2,8562	1.894	7.959	22.732
152	21,5	653,4	2,8627	1.871	7.841	22.446
153	21,4	650,3	2,8648	1.863	7.803	22.354
154	21,1	640,3	2,8717	1.839	7.684	22.066
155	20,8	632,5	2,8772	1.820	7.590	21.838
156	20,7	629,9	2,8791	1.814	7.559	21.763
157	20,6	627,6	2,8808	1.808	7.531	21.695
158	20,4	619,6	2,8867	1.789	7.435	21.462
159	20,0	608,9	2,8948	1.763	7.307	21.152
160	19,8	603,8	2,8988	1.750	7.245	21.002
161	19,5	592,9	2,9075	1.724	7.115	20.687
162	19,4	590,7	2,9093	1.718	7.088	20.621
163	19,2	585,2	2,9139	1.705	7.022	20.461
164	19,2	583,6	2,9152	1.701	7.003	20.415
165	19,1	582,3	2,9163	1.698	6.987	20.377
166	19,1	579,8	2,9185	1.692	6.957	20.304
167	19,0	578,3	2,9198	1.688	6.939	20.260
168	18,4	560,8	2,9352	1.646	6.730	19.754
169	18,4	560,2	2,9358	1.645	6.722	19.734
170	18,4	558,4	2,9374	1.640	6.701	19.683
171	18,3	556,6	2,9391	1.636	6.679	19.630
172	18,0	546,4	2,9486	1.611	6.557	19.334
173	17,1	519,8	2,9755	1.547	6.238	18.561
174	17,0	516,2	2,9794	1.538	6.194	18.454
175	16,9	513,8	2,9820	1.532	6.165	18.384
176	16,6	506,3	2,9902	1.514	6.076	18.168
177	16,1	489,9	3,0092	1.474	5.879	17.691
178	16,1	488,4	3,0110	1.471	5.861	17.647
179	16,0	486,5	3,0133	1.466	5.838	17.592
180	15,3	464,7	3,0410	1.413	5.576	16.957

**2024 B (margens atualizadas)**

Usuários Consumindo	Média no Período de 2023 m <sup>3</sup> /dia	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
		Vol. Médio ano (m <sup>3</sup> /mês)	MB - TGC (R\$/m <sup>3</sup> )	MB (R\$/mês)	Vol. (m <sup>3</sup> /ano)	MB (R\$/ano)
181	15,3	464,6	3,0411	1.413	5.575	16.954
182	15,1	460,2	3,0470	1.402	5.522	16.826
183	15,0	456,6	3,0519	1.393	5.479	16.721
184	14,9	453,5	3,0562	1.386	5.442	16.632
185	14,7	448,2	3,0637	1.373	5.378	16.477
186	14,6	444,7	3,0687	1.365	5.336	16.375
187	14,5	440,5	3,0748	1.354	5.286	16.254
188	14,2	432,5	3,0869	1.335	5.190	16.021
189	14,2	430,4	3,0901	1.330	5.165	15.960
190	14,0	425,1	3,0985	1.317	5.101	15.805
191	13,9	423,8	3,1004	1.314	5.086	15.769
192	13,9	423,3	3,1014	1.313	5.079	15.752
193	13,8	419,1	3,1081	1.303	5.029	15.631
194	13,5	409,5	3,1241	1.279	4.914	15.352
195	13,4	406,8	3,1287	1.273	4.882	15.274
196	13,3	404,3	3,1331	1.267	4.852	15.202
197	13,3	404,1	3,1335	1.266	4.849	15.194
198	13,3	403,8	3,1341	1.265	4.845	15.185
199	13,3	403,6	3,1344	1.265	4.843	15.180
200	13,2	402,5	3,1363	1.262	4.830	15.148
201	12,9	393,8	3,1521	1.241	4.725	14.894
202	12,7	384,8	3,1690	1.220	4.618	14.635
203	12,6	382,5	3,1736	1.214	4.590	14.567
204	12,6	382,5	3,1736	1.214	4.590	14.567
205	12,3	373,3	3,1920	1.192	4.480	14.300
206	12,2	371,9	3,1949	1.188	4.463	14.259
207	12,2	370,7	3,1975	1.185	4.448	14.222
208	12,1	368,0	3,2031	1.179	4.416	14.145
209	11,8	358,8	3,2232	1.156	4.305	13.876
210	11,7	355,1	3,2315	1.147	4.261	13.769
211	11,5	349,0	3,2455	1.133	4.188	13.592
212	11,4	347,8	3,2483	1.130	4.174	13.558
213	11,4	346,5	3,2515	1.127	4.158	13.520
214	11,3	344,6	3,2561	1.122	4.135	13.464
215	11,1	339,0	3,2698	1.108	4.068	13.301
216	11,1	336,3	3,2767	1.102	4.035	13.221
217	11,0	334,2	3,2820	1.097	4.010	13.161
218	10,7	325,1	3,3060	1.075	3.901	12.897
219	10,6	323,3	3,3108	1.070	3.880	12.846
220	10,6	322,3	3,3137	1.068	3.867	12.814
221	10,4	316,1	3,3311	1.053	3.793	12.635
222	10,4	315,5	3,3328	1.051	3.786	12.618
223	10,4	314,8	3,3347	1.050	3.778	12.599
224	10,0	304,2	3,3667	1.024	3.650	12.288
225	9,8	298,8	3,3830	1.011	3.586	12.132
226	9,8	297,8	3,3858	1.008	3.574	12.101
227	9,8	296,9	3,3885	1.006	3.563	12.073
228	9,7	294,2	3,3964	999	3.530	11.989
229	9,4	287,0	3,4177	981	3.444	11.771
230	9,4	284,9	3,4241	976	3.419	11.707
231	9,2	280,7	3,4375	965	3.368	11.577
232	9,1	277,3	3,4482	956	3.328	11.476
233	9,0	275,1	3,4557	951	3.301	11.407
234	9,0	274,2	3,4587	948	3.290	11.379
235	8,7	265,3	3,4895	926	3.183	11.107
236	8,5	257,6	3,5178	906	3.091	10.873
237	8,3	253,6	3,5331	896	3.043	10.751
238	8,2	248,9	3,5517	884	2.987	10.609
239	8,1	247,3	3,5585	880	2.967	10.558
240	7,7	233,4	3,6188	845	2.801	10.136

**2024 B (margens atualizadas)**

<b>Usuários Consumindo</b>	<b>Média no Período de 2023 m<sup>3</sup>/dia</b>	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>C = (A) x (B)</b>	<b>E= (A) x 12</b>	<b>D = (C) x 12</b>
		<b>Vol. Médio ano (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>MB - TGC (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>MB (R\$/mês)</b>	<b>Vol. (m<sup>3</sup>/ano)</b>	<b>MB (R\$/ano)</b>
241	7,6	230,9	3,6305	838	2.771	10.060
242	7,5	229,4	3,6376	835	2.753	10.014
243	7,4	226,6	3,6513	827	2.719	9.928
244	7,4	224,0	3,6641	821	2.688	9.849
245	7,3	222,2	3,6734	816	2.666	9.793
246	7,3	221,7	3,6759	815	2.660	9.778
247	7,2	217,8	3,6959	805	2.614	9.661
248	7,0	213,2	3,7211	793	2.558	9.519
249	6,9	211,3	3,7314	789	2.536	9.463
250	6,9	209,3	3,7432	783	2.511	9.399
251	6,8	207,3	3,7548	778	2.487	9.338
252	6,7	202,3	3,7843	766	2.428	9.188
253	6,6	202,2	3,7853	765	2.426	9.183
254	6,6	201,7	3,7884	764	2.420	9.168
255	6,6	200,9	3,7930	762	2.411	9.145
256	6,6	200,2	3,7977	760	2.402	9.122
257	6,6	200,0	3,7988	760	2.400	9.117
258	6,5	199,0	3,8051	757	2.388	9.087
259	6,5	198,1	3,8109	755	2.377	9.059
260	6,5	197,1	3,8174	752	2.365	9.028
261	6,3	190,2	3,8638	735	2.282	8.817
262	6,2	189,9	3,8655	734	2.279	8.810
263	6,2	189,3	3,8696	733	2.272	8.792
264	6,1	186,1	3,8928	724	2.233	8.693
265	6,1	184,1	3,9075	719	2.209	8.632
266	6,0	181,6	3,9263	713	2.179	8.555
267	5,8	175,6	3,9736	698	2.107	8.372
268	5,8	174,9	3,9790	696	2.099	8.352
269	5,7	174,3	3,9845	694	2.091	8.332
270	5,7	173,0	3,9950	691	2.076	8.294
271	5,6	171,7	4,0063	688	2.060	8.253
272	5,6	168,8	4,0308	681	2.026	8.166
273	5,4	164,9	4,0662	671	1.979	8.047
274	5,4	164,2	4,0732	669	1.970	8.024
275	5,3	161,4	4,0993	662	1.937	7.940
276	5,3	161,1	4,1025	661	1.933	7.930
277	5,2	158,7	4,1262	655	1.904	7.856
278	5,2	158,5	4,1279	654	1.902	7.851
279	5,1	155,4	4,1594	646	1.865	7.757
280	5,1	153,7	4,1778	642	1.844	7.704
281	4,8	146,0	4,2178	616	1.752	7.390
282	4,8	144,7	4,2178	610	1.736	7.322
283	4,7	142,6	4,2178	601	1.711	7.217
284	4,6	140,7	4,2178	593	1.688	7.120
285	4,5	137,9	4,2178	582	1.655	6.980
286	4,3	130,9	4,2178	552	1.571	6.626
287	4,2	127,8	4,2178	539	1.534	6.470
288	4,2	126,9	4,2178	535	1.523	6.424
289	4,1	125,8	4,2178	531	1.510	6.369
290	4,1	124,8	4,2178	526	1.497	6.314
291	3,9	118,3	4,2178	499	1.419	5.985
292	3,5	106,7	4,2178	450	1.280	5.399
293	3,5	106,0	4,2178	447	1.272	5.365
294	3,4	104,5	4,2178	441	1.254	5.289
295	3,4	103,5	4,2178	437	1.242	5.239
296	3,4	103,3	4,2178	436	1.240	5.230
297	3,2	98,1	4,2178	414	1.177	4.964
298	3,0	92,4	4,2178	390	1.109	4.678
299	3,0	91,8	4,2178	387	1.102	4.648
300	3,0	90,4	4,2178	381	1.085	4.576

Usuários Consumindo	Média no Período de 2023 m³/dia	2024 B (margens atualizadas)					
		(A) Vol. Médio ano (m³/mês)	(B) MB - TGC (R\$/m³)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12 MB (R\$/ano)	
301	2,9	88,5	4,2178	373	1.062	4.479	
302	2,9	88,4	4,2178	373	1.061	4.475	
303	2,9	88,3	4,2178	373	1.060	4.471	
304	2,7	82,0	4,2178	346	984	4.150	
305	2,7	81,5	4,2178	344	978	4.125	
306	2,6	80,5	4,2178	340	966	4.074	
307	2,6	77,8	4,2178	328	933	3.935	
308	2,5	77,1	4,2178	325	925	3.901	
309	2,5	76,9	4,2178	324	923	3.893	
310	2,4	71,5	4,2178	302	858	3.619	
311	2,1	64,2	4,2178	271	770	3.248	
312	2,0	59,4	4,2178	251	713	3.007	
313	1,9	56,9	4,2178	240	683	2.881	
314	1,8	53,4	4,2178	225	641	2.704	
315	1,7	52,3	4,2178	221	628	2.649	
316	1,6	48,5	4,2178	205	582	2.455	
317	1,5	46,3	4,2178	195	556	2.345	
318	1,4	42,8	4,2178	181	514	2.168	
319	1,3	38,1	4,2178	161	457	1.928	
320	1,2	36,8	4,2178	155	442	1.864	
321	1,2	36,4	4,2178	154	437	1.843	
322	1,2	35,3	4,2178	149	423	1.784	
323	1,0	31,1	4,2178	131	373	1.573	
324	1,0	31,0	4,2178	131	372	1.569	
325	1,0	30,0	4,2178	127	360	1.518	
326	0,9	27,5	4,2178	116	330	1.392	
327	0,8	24,3	4,2178	103	292	1.232	
328	0,8	23,7	4,2178	100	284	1.198	
329	0,7	21,7	4,2178	91	260	1.097	
330	0,6	19,3	4,2178	81	231	974	
331	0,6	18,5	4,2178	78	222	936	
332	0,5	14,4	4,2178	61	173	730	
333	0,5	13,9	4,2178	59	167	704	
334	0,4	13,2	4,2178	56	158	666	
335	0,4	12,7	4,2178	53	152	641	
336	0,4	12,6	4,2178	53	151	637	
337	0,4	11,2	4,2178	47	134	565	
338	0,3	9,6	4,2178	40	115	485	
339	0,2	6,3	4,2178	26	75	316	
340	0,2	5,6	4,2178	24	67	283	
341	0,2	5,3	4,2178	22	63	266	
342	0,1	4,4	4,2178	19	53	224	
343	0,1	4,3	4,2178	18	52	219	
344	0,1	2,9	4,2178	12	35	148	
345	0,1	2,9	4,2178	12	35	148	
346	0,0	1,3	4,2178	6	16	67	
347	0,0	1,3	4,2178	6	16	67	
348	0,0	1,0	4,2178	4	12	51	
349	0,0	1,0	4,2178	4	12	51	
350	0,0	0,4	4,2178	2	5	21	
351	0,0	0,3	4,2178	1	4	17	
352	0,0	0,3	4,2178	1	3	13	
<b>TOTAL:</b>	<b>15.975</b>	<b>485.913</b>		<b>984.197</b>	<b>5.830.960</b>	<b>11.810.365</b>	
	m³/dia	m³/mês	R\$/m³	R\$/mês	m³/ano	R\$/ano	
					(E)	(D)	

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2023.

$$\text{MB média Comercial} = \frac{11.810.365 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{5.830.960 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 2,0255 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

**Anexo VI – Cliente e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada na tabela do segmento de Matéria Prima Industrial**

MATÉRIA PRIMA INDUSTRIAL 2024 B (atualizada)

Usuários Consumindo	Média no Período de 2023 m <sup>3</sup> /dia	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume total ano (m <sup>3</sup> )	MB - TMP (R\$/m <sup>3</sup> )	MB (R\$/ano)
1	3.627	1.323.855	0,4141	548.208
<b>TOTAL:</b>	<b>3.627</b>	<b>1.323.855</b>		<b>548.208</b>

m<sup>3</sup>/dia

m<sup>3</sup>/ano

R\$/m<sup>3</sup>

R\$/ano

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{548.208 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{1.323.855 \left( \frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,4141 \left( \frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

Obs.: o período considerado para o volume médio de 2023.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M21KWA86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA** (CPF: 432.XXX.809-XX) em 25/06/2024 às 21:24:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.

(Assinatura do sistema)

✓ **RICARDO CESCONETTO DOS SANTOS** (CPF: 887.XXX.699-XX) em 25/06/2024 às 21:35:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:28 e válido até 13/07/2118 - 15:00:28.

(Assinatura do sistema)

✓ **GILMAR CARDOSO** (CPF: 910.XXX.789-XX) em 25/06/2024 às 21:38:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.

(Assinatura do sistema)

✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 25/06/2024 às 21:43:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDA1NTBfNTUwXzlwMjRfTTIxS1dBODY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00000550/2024** e o código **M21KWA86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.